

COMPANHIA PARAENSE DE ALIMENTOS E REFRIGERANTES

Ata de Reunião de Diretoria

PÁGINAS: 14 a 20

Governador do Estado
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUNHON

Vice-Governador
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

COMPANHIA DE SA-
NEAMENTO DO PARÁ

— (COSANPA)

Termo Aditivo N. 04/73

(D. Oficial)



FUNDO DE DESENVOL-
VIMENTO AGRÁRIO
— (F.D.A.)

Resolução N. 09/73

(D. Oficial)

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXI — 83.º DA REPÚBLICA — N.º 22.485

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 1973

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Dr. DELIVAL DE SOUSA
NOBRE, respondendo

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Dep. ANTONIO AMARAL

Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CAR-
NEIRO DE AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA
LAUZED, em exercício

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEI-
RO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTÁVIO BANDEIRA
CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILÁCIO
PEREIRA

Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE
BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRI-
NHO

RESUMO DESTACADO

RESUMO DOS ESTATU-
TOS

Do Centro Social da Co-
lônia de Marituba
Da Associação de Karatê
e Judô

ESCRITURAS DE CONS-
TITUIÇÃO

Da FREMASA — Fazen-
das Reunidas Maranh-
ense S.A.
Da Fazenda Saranzal S.A.

INSTRUMENTO PARTI-
CULAR DE ALTERAÇÃO
DO CONTRATO

Do Centro de administra-
ção Aplicada — CAA

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32 de 7 de julho de 1969, baixou as seguintes

PORTARIAS CESSANDO EFEITO

Portaria n. 0205 de 18.2.73
— Camilo Martins Viana

RESCINDINDO CONTRATO DE TRABALHO

Portaria n. 0220 de 13/2/73
— de acordo com a letra "i" do Art. 482 da CLT, Ezequiel da Mota Ribeiro

Portaria n. 0219 de 13/2/73
— Antonio Rodrigues de Souza

Portaria n. 0213 — 12.3.73
— Antonio Ilto da Graça Oliveira

Portaria n. 0208 — 8.2.73
— de acordo com a letra "i" do Art. 482 da CLT Abelardo dos Santos e Luiz Gomes Duarte.

Portaria n. 0207 — 8.2.73
— Antonio Pereira Barros

PROMOVENDO POR ANTI- GUIDADE

Portaria n. 0232 de 14.2.73
— Dulcinéa Ferreira Viggiano, Dentista.

Portaria n. 0231 — José Maria da Silva Martins, auxiliar de Mecanógrafo e Raimundo Duarte de Carvalho Abastecedor e Jorge Couto, Marques, escriturário, todos do Q.U.

Portaria n. 0224 — de 14.2.73 — Sebastião José da Silva, desenhista, Osires de Souza Pacheco, desenhista e Maria Luzia de Azevedo Corrêa, Of. Administrativo.

Portaria n. 0223 — de 14.2.73 — José Guilherme Dias Mescouto e Iracy de Oliveira Rodrigues, Eng.ºs do Q.U. Odilon Barbalho Filho, dentista e Raimundo da Conceição Pena Barros Sub-Ass. Adm.

EXONERANDO

Portaria n. 0231 de 14.2.73
— da função gratificada de Chefe da Tesouraria da 2a. DR. Carlos Augusto Bartolomeu de Oliveira.

DESIGNANDO

Portaria n. 0236 de 14.2.73
— Carlos Augusto B. de Carvalho para Chefe da Tesou-

Departamento de Estradas de Rodagem — (D.E.R.-PA.)

raria da 1a. DR.

Portaria n. 0235 de 14.2.73
— Salvador da Costa Nunes para a Chefia da Tesouraria da 2a. DR.

PROMOVENDO POR ANTI- GUIDADE

Portaria n. 0230 de 14.2.73
— Adelermé Maués Cavalcante, Rubem Cunha dos Santos, engenheiros do Q.U. João Inácio Braga Pinto, Caixa Pagador, João Moreira da Silva e Regina da Silva Dourado, Guardas de Saúde.

Portaria n. 0229 de 14.2.73
— João Antonio Teixeira da Costa, engenheiro, Dilson Alencar da Silva, mecanógrafo e Jurandir Rodrigues da Silva rádio-operador.

Portaria n. 0228 de 14.2.73
— Maria Clarisse da Silva Pereira, Of. Administrativo e Luiz Honorato dos Santos, Vigia.

Portaria n. 0227 de 14.2.73
— Lizete Mourão de Sena e João Maria Freire de Vasconcelos Chaves, Assistentes de administração e Maria Luiza Cordeiro da Silva Araújo, Oficial Administrativo.

Portaria n. 0226 de 14.2.73
— Cecilio Miranda Tavares Of. Administrativo.

Portaria n. 0225 de 14.2.73
— Oscar Salgado Sampaio, Of. Adm. e Maria Silveira e Souza, escriturária (Ext.—Reg. n. 717 — Dia: 13.03.73).

Cont. Comp. Venda — Pj — 100/72

Contrato de Compra e Venda mediante Concorrência Pública n. 15/72, destinada a aquisição de acessórios para veículos Mercedes Benz, Máquinas Caterpillar e Huber-Warco, que entre si fazem o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA) e a firma Marcos Marcelino & Cia. Ltda., na forma abaixo.

PROCESSO N. 1337/72

1) PARTES: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, adiante denominada DERPA e a firma Marcos Marcelino & Cia. Ltda., estabelecida à Rua

Aristides Lobo n. 292, nesta cidade, a seguir denominada VENDEDORA. 2) REPRESENTANTES: Representa o DERPA o seu Diretor Geral, Eng.º João Antonio Nunes Caetano, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, e a VENDEDORA o Sr. Marcos Marcelino de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital. 3) FUNDAMENTO DO CONTRATO: Este contrato decorre da Concorrência Pública n. 15/72 vencida pela VENDEDORA, devidamente aprovada e homologada pelo Eng.º Diretor Geral do DERPA. 4) OBJETO DO CONTRATO E PREÇOS: O objeto deste contrato é a aquisição pelo DERPA de acessórios para veículos (Mercedes Benz, Máquinas Caterpillar e Huber-Warco), cujo material e preços se encontram discriminados às fls. 68/73 (Mapa Demonstrativo), o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato. Os preços em referência permanecerão inalteráveis pelo prazo de cento e cinquenta (150) dias a partir da assinatura do contrato, podendo no entanto, após o vencimento deste prazo sofrer majoração desde que tenha porventura havido aumento nas tabelas autorizadas pelo Órgão Oficial, controlador de preços (CIP), comprovado com a apresentação do dispositivo legal em que se fundamentou o pedido de majoração do preço. 5) CAUÇÃO: A VENDEDORA para garantia do presente contrato depositou na Tesouraria do DERPA a importância de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) pela Ficha de Contabilidade n. 395, de 07.04.72, a qual somente lhe será devolvida após o término da vigência deste contrato, desde que a contratante cumpra com as condições estabelecidas no mesmo. Em caso de inadimplemento contratual pela VENDEDORA a caução reverterá em benefício do DERPA. 6) VALOR DO CONTRATO: O presente

contrato obedecerá o valor inicial dos preços unitários, não podendo, porém a aquisição ultrapassar o teto de concorrência pública em quantitativo fixado até 31.12.1972. 7) DOTAÇÃO: As despesas oriundas deste contrato correrão por conta das dotações específicas do Orçamento do DERPA vigente para o exercício de 1972, ficando a cargo da Divisão Financeira a classificação da verba própria a ser consignada aos empenhos respectivos. 8) PRAZO DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 1972, quando o mesmo ficará automaticamente rescindido face à mudança do exercício financeiro. 9) PRAZO DE ENTREGA: A VENDEDORA se compromete a entregar ao DERPA em seu Almoxarifado Central, o pedido objeto deste contrato dentro do prazo de vinte e cinco (25) dias contados a partir do recebimento do empenho respectivo. 10) MULTA: A VENDEDORA será aplicada a multa de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido do fornecimento respectivo, por dia que exceder do prazo de entrega do mesmo estabelecido no item anterior (item 9). 11) FORO: As partes contratantes elegem o foro de Belém, Capital do Estado do Pará, como único competente para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste contrato.

E, por estarem assim acordes, assinam este contrato os representantes das partes contratantes e as testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Belém, 28 de dezembro de 1972.

Eng.º João Antonio Nunes
Caetano

Diretor Geral do DERPA
Sr. Marcos Marcelino de
Oliveira

Representante da firma
VENDEDORA

TESTEMUNHAS:

a) Odília Rebello

Antonio Baena, 137

Tomaz C. Paraense

Anchieta, 254

(Ext.—Reg. n. 716 — Dia: 13.03.73).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

CENTRO DE
ADMINISTRAÇÃO
APLICADA — CAA

Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada denominada Centro de Administração Aplicada — CAA.

Lilian Maria Soares No. ronha, brasileira, solteira, .. CPF n. 001375022; Nelson de Figueiredo Ribeiro, brasileiro, casado, CPF n. 000529142 e Cícero Cantuária, brasileiro, solteiro, CPF n. 004377512, todos Técnicos de Administração, residentes e domiciliados nesta Capital, resolve alterar o Contrato Social de sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada Centro de Administração Aplicada — CAA, conforme instrumento publicado no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 22 de outubro de 1971, registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob n. 1826 e no Cadastro Geral de Contribuintes sob n. 04798195, passando a cláusula Quinta a ter a seguinte redação:

CLAUSULA QUINTA — A administração da sociedade será exercida pelos sócios que, em colegiado constituirão a Assembléia de Quotistas e isoladamente, serão diretores da Empresa aos quais compete: a) distribuir entre si os encargos e atividades sociais; b) representar a sociedade judicial e extrajudicialmente; c) fazer o controle financeiro da sociedade devida a movimentação das contas bancárias ser realizada com a assinatura de pelo menos dois diretores. Depende da aprovação da Assembléia de Quotistas: a) A aquisição e a alienação de bens móveis; b) a realização de investimentos e aplicações financeiras, exceto as compulsórias por Lei; c) a prática de atos que representem para a sociedade, imediata ou remotamente, responsabilidades financeiras iguais ou superiores a 2 (duas) vezes o capital social; d) a fixação de dire-

trizes e procedimentos administrativos e financeiros da sociedade. É vedado à Diretoria, utilizar a razão social da firma, para fins estranhos aos da sociedade, como sejam a prestação de fianças, avais, endossos, abonos e outros atos de mero favor em benefício de terceiros; sempre que os diretores não chegarem a um acordo quanto a qualquer diretriz a ser dada pela empresa, a pendência será resolvida pela assembléia de quotistas, por maioria absoluta.

E, por estarem todos justos e contratados, mandam datilografar o presente instrumento particular de alteração do Contrato Social em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, que lido na presença dos contratantes e das duas testemunhas no fim assinadas e achadas conforme ratificam, aceitam e obrigam-se por si e seus herdeiros e sucessores a bem e fielmente cumprir. Belém, 22 de fevereiro de 1973.

Lilian Maria Soares No. ronha

Nelson de Figueiredo Ribeiro

Cícero Cantuária
TESTEMUNHAS:

- a) ILEGÍVEL
a) ILEGÍVEL

Cartório Queiroz Santos
Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 2 (duas) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A.Q.S. da verdade
Belém, 10 de março de 1973.

Adriano de Queiroz Santos
Tab. Substituto

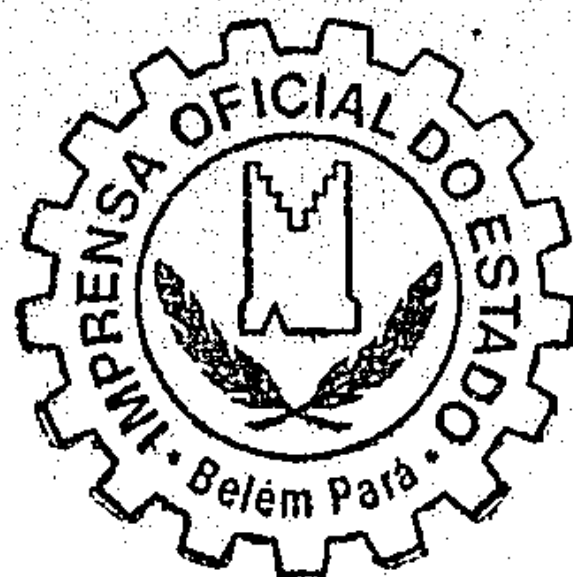
Cartório Chermont
Reconheço a firma supra de Nelson de Figueiredo Ribeiro

Belém, 1º de março de 1973.

Em testemunho Z.V. da verdade.

ZENO VELOSO
Tab. Substituto

(T. n. 19.208 — Reg. n. 750 — Dia 13/03/1973)



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Avda. Almirante Barroso, n.º 735
Belém-Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
Chefia do Expediente e Redação .. 26-0859

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:
Prof.º EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	200,00	Número atrasado	
Semestral	100,00	ao ano, aumenta ..	0,20
Número avulso ..	0,70		
Outros Estados e Municípios:		Publicações	
Anual	350,00	Pág. comum, cada centímetro ...	6,00
Semestral	180,00	Pág. de Contabilidade - preço fixo	600,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Das 07,30 às 12,30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONARIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA
Comissão de Inquérito
— EDITAL —

A Secretaria da Comissão de Inquérito designada pela Portaria n. 168 de 6/02/73 do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Saúde Pública,

blica, em cumprimento à determinação do Sr. Presidente da Comissão referida, e tendo em vista o que dispõe o artigo 199 § 4, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, cita, pelo presente Edital, o senhor Antonio Barbo.

sa de Souza, Matrícula n. 202.307, Cozinheiro Auxiliar, lotado na Colônia de Marituba, para vir a esta Comissão apresentar defesa escrita, no processo a que responde, no prazo de dez dias, a partir da última data da publicação deste Edital, sendo que após os dez dias acima citados, ser-lhe-á dada vista dos autos na sede da Comissão de Inquérito situada no Laboratório Central do Estado à Praça da Bandeira neste Estado.

Belém, 27 de fevereiro de 1973.

Anna Francisca de Lima
Secretária

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ COSANPA

Termo Aditivo n. 04/73
Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada para execução da Adutora Água Preta — Utinga em tubulação de aço carbono no diâmetro de 1.750mm, espessura 3/8" e proteção do canal adutor existente visando manter o mesmo em funcionamento normal, que entre si fazem a Companhia de Saneamento do Pará, sucessora do Departamento de Águas e Esgotos do Estado do Pará, e a firma ECG — Empresa de Construções Gerais Ltda.

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e três, nesta cidade de Belém, capital do Estado da Pará, à Avenida Independência número mil duzentos e hum, compareceram: Companhia de Saneamento do Pará, adiante designada COSANPA, Sucessora do Departamento de Águas e Esgotos do Estado do Pará, representada pelo seu Diretor Presidente, Engenheiro Waldemar Lins de Vasconcelos Chaves e a firma ECG — Empresa de Construções Gerais Limitada, com sede nesta Cidade, à Rua Santo Antônio número quatrocentos e trinta e dois, conjunto 304/6, a seguir denominada CONTRATANTE, representada por seu Diretor, Engenheiro Mário Penna da Cunha Araújo, brasileiro, ca-

sado, residente e domiciliado nesta Cidade, para assinarem o presente Termo Aditivo ao Contrato original celebrado aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e hum, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLAUSULA PRIMEIRA — Considerando os motivos expostos através do Ofício ECG-04/73, datado de nove de janeiro de mil novecentos e setenta e três, da firma CONTRATANTE e aceitos pela COSANPA, fica prorrogado em mais nove (9) meses e vinte (20) dias o prazo estipulado na Cláusula Segunda do Contrato original para a execução dos serviços contratados, perfazendo, assim, um prazo total de vinte e três (23) meses e vinte (20) dias corridos, contados a partir do dia vinte e nove do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e hum. CLAUSULA SEGUNDA — Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas do Contrato original. E, por assim estarem justos e contratados, os outorgantes reciprocamente outorgados, assinam o presente Termo Aditivo na presença de duas (2) testemunhas, para que produza efeitos legais.

Belém, 29 de janeiro de 1973.

Eng.º WALDEMAR LINS V.
CHAVES

Diretor Presidente da
COSANPA

C.G.C. n. 04.945.341

Eng.º Mário Penna da Cunha
Araújo

Pela firma CONTRATANTE
C.G.C. n. 04.911.111

TESTEMUNHAS:

Everaldo Sarmanho

Raymundo João Martins

Cartório Queiroz Santos

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 4 (quatro) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal AQS de verdade
Belém, 23 de fevereiro de 1973.

Adriano de Queiroz Santos
Tab. Substituto

(Ext.—Reg. n. 732 — Dia: 13.03.73).

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (F.D.A.) RESOLUÇÃO DE 09 DE MARÇO DE 1973

EMENTA:— Aprova proposta de reajustamento do custo/hora para os tratores de esteira e de roda da Secretaria de Estado de Agricultura.

O CONSELHO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista a aprovação da matéria em sessão realizada nesta data promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º — Para efeito de reajuste do custo horário dos tratores de esteira e de roda da Secretaria de Estado de Agricultura fica aprovada a seguinte Tabela:

Marca	Potência (HP)	Custo Hora (Cr\$)
Massey Ferguson 65x	61	15,00
Massey Ferguson 95x	91	20,00
Caterpillar D-4	65	40,00
Caterpillar D-6	125	65,00
FIAT AD-14	140	70,00

Art. 2º — A Tabela acima vigorará no período de 12 de março a 30 de junho do ano corrente.

Art. 3º — Para contratos de serviço de embasamento de construções civis o custo/hora sofrerá o acréscimo de 25%.

Art. 4º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselho do Fundo de Desenvolvimento Agrário, em 09 de março de 1973.

Engenheiro Agrônomo EURICO PINHEIRO
Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 676)

ANÚNCIOS

República Federativa do
Brasil

ESTADO DE GOIÁS —
COMARCA DE GOIÂNIA

Tabelionato Público

Públio de Souza

2º Tabelião Vitalício

Clotilde Souza Fransino
Pereira

Substituta

Escreventes — Carlos Hildebrando Tavares — Adélio Meireles Rocha — Aloisio Alberto Ferreira — Walde- te Finotti — Pracidina Maria de Oliveira — Hildete R. Ribeiro — Mariá Coelho Medeiros — Maria Socorro Costa — Rendi Ferreira — Antonio C. Mendença e Fernando Oliveira.

Livro n. 344

Folha n. 190v/197

PRIMEIRO TRASLADO

Escritura de Constituição da FREMASA — Fazendas Reunidas Maranhense S.A. como abaixo se declara:

Saibam Quantos este público instrumento de escritura de Constituição da FREMASA virem que, no ano de mil novecentos e setenta e três ao primeiro dia do mês de fevereiro (01.02.1973), nesta cidade de Goiânia, termo e comarca do mesmo nome, Capital do Estado de Goiás, em meu Cartório, perante mim Escrevente compareceram partes, entre si justas e contratadas, a saber: digo, contratadas como outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber: 1) OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado e agropecuarista, residente e domiciliado à rua 95, número 223 — Apartamento 401, Setor Sul, Goiânia, — Goiás, portador da Carteira de Identidade n. 18.045, expedida pelo Ministério da Aeronáutica; 2) DAURA GARCIA DE OLI-

VEIRA, brasileira, casada, agropecuarista, residente e domiciliada à rua 95 número 223, Apartamento 401, Setor Sul — Goiânia, Goiás, portadora da Carteira de Identidade número 18.250, expedida pelo Serviço de Identificação e Criminalística do Estado de Goiás; JOSE OLINTO MOTTA GARCIA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, estudante, maior, residente e domiciliado à rua 7 número 221, Centro — Goiânia, — Goiás, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação número 356.499, expedido pelo Ministério do Exército, aqui representado por seu bastante procurador, Doutor OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA, conforme procuração passada neste Cartório, Livro 117, fls. 333, em 13.01.73; FRANCISCO ROGÉRIO NERY BLAMIREs, brasileiro, casado, acadêmico de Direito, residente e domiciliado à rua CD número 308 Fundos, Goiânia, Goiás, portador da Carteira de Identidade número 104.285, expedida pelo Serviço de Identificação e Criminalística do Estado de Goiás; ANTONIO OLINTO GARCIA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, estudante, residente e domiciliado à rua 95 número 223 — Apart. 401 — Setor Sul — Goiânia, — Goiás portador da Carteira de Identidade número 201.731, expedida pelo Serviço de Identificação e Criminalística do Estado de Goiás; AMÉLIA PEIXOTO DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada à rua 7 número 221, Centro — Goiânia — Goiás, portadora da Carteira de Identidade n. 196.157, expedida pelo Serviço de Identificação e Criminalística do Estado de Goiás; DERCY NEO SÃO MARCOS, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado à rua R-17, número 400 — Setor Oeste — Goiânia — Goiás, portador da Carteira de Identidade 194.205, expedida pelo Serviço de Identificação e Criminalística do Estado de Goiás; os presentes, meus conhecidos e das duas testemunhas adiante nomeadas e assinadas, do que dou fé.

Perante as quais, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, falando cada um por sua vez, me foi dito o seguinte: 1º) Que tinham entre si, acordado a constituição de uma Sociedade Anônima, sob a denominação de FREMASA Fazendas Reunidas Maranhense S.A., com sede em Belém, Termo e Comarca do mesmo nome, Capital do Estado do Pará, com escritório à rua 7 número 221 — Centro — Goiânia — Goiás; tendo a referência da Sociedade, por objetivo, a exploração da Pecuária e da Agricultura em geral; Cria, recria, e engorda de bovinos e de suínos; a produção e o beneficiamento de cereais, e gêneros alimentícios; a indústria extrativa vegetal; o reflorestamento, a industrialização, o comércio e a exportação de produtos e subprodutos de origem animal e de origem vegetal; cereais e gêneros alimentícios; de produtos agrícolas e pecuários em geral e seus derivados, bem como atividades conexas e similares; concorrer enfim, para o desenvolvimento da Região Amazônica; 2º) que seu capital será de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros) dividido em setecentas (700) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, subscrito e integralizado em sua décima parte, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, da seguinte forma: OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA, já qualificado subscreve 100 (cem) ações, no valor total de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), havendo realizado em dinheiro Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros); DAURA GARCIA DE OLIVEIRA, já qualificada, subscreve 100 (cem) ações no valor total de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), havendo realizado em dinheiro Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros); JOSE OLINTO MOTTA GARCIA DE OLIVEIRA, subscreve 100 (cem) ações no valor total de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), havendo realizado Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros); FRANCISCO ROGÉRIO NERY BLAMIREs, subscreve 100 (cem) ações no valor total de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), havendo

realizado em dinheiro Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros); ANTONIO OLINTO GARCIA DE OLIVEIRA, subscreve 100 (cem) ações no valor total de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), havendo realizado Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros); AMÉLIA PEIXOTO DOS SANTOS, subscreve 100 (cem) ações no valor total de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), havendo realizado Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros). Que, segundo prescrição legal específica haviam depositado no Banco do Brasil S.A. Agência de Goiânia, a importância de Cr\$ 70,00 (setenta cruzeiros), correspondente à décima parte já realizada, do capital subscrito, conforme documento que me foi exibido, e que é do teor seguinte. "Doutor Olyntho Garcia de Oliveira, na qualidade de fundador da FREMASA — Fazendas Reunidas Maranhense S.A. (em organização) em cumprimento ao disposto do Artigo 1º do Decreto-Lei número 5.956, de 1º.11.43, e, Artigo 1º, Item V, da Lei número 4.595, de 31.12.64, depositada no Banco do Brasil S.A., a importância de Cr\$ 70,00 (setenta cruzeiros) proveniente de quantias que recebeu dos subscritores de capital, para os fins previstos no parágrafo 2º, do referido artigo 1º, menciona, a seguir, os nomes dos subscritores, qualificação, domicílio e quotas respectivas: Valor nominal Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Olyntho Garcia de Oliveira, subscritor de 100 ações, integralizando 10% — Cr\$ 10,00; Daura Garcia de Oliveira, subscritora de 100 ações, integralizando 10% — Cr\$ 10,00. José Olinto Garcia Motta de Oliveira, subscritor de 100 ações, integralizando 10% — Cr\$ 10,00; Francisco Rogério Nery Blamires, subscritor de 100 ações, integralizando 10% — Cr\$ 10,00; Antônio Olinto Garcia de Oliveira, subscritor de 100 ações, integralizando 10% — Cr\$ 10,00; Amélia Peixoto dos Santos, subs-

critora de 100 ações integralizando 10% — Cr\$ 10,00; Dercy Neo S. Marcos, subscritor de 100 ações, integralizando dez por cento (10%) — Cr\$ 10,00, todos já qualificados — Soma total — Cr\$ 70,00. Goiânia, 30 de janeiro de 1973. (a) Francisco Rogério Nery Blamires". 4a) Que haviam aceito e aprovado, com lei interna da Sociedade, os seguintes estatutos: CAPÍTULO I — Denominação — Sede, Objeto e Duração — Artigo 1º) — Sob a denominação de FREMASA — Fazendas Reunidas Maranhense S.A., é constituída uma sociedade anônima, que se regerá pelos presentes estatutos e disposições legais aplicáveis. Artigo 2º) — A sociedade tem sede na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, Termo e Comarca do mesmo nome, e com escritório à rua 7, n. 221 — Centro — Goiânia, Estado de Goiás, e, poderá a juízo da Diretoria, abrir, em qualquer parte do Território Nacional, sucursais, filiais, agências e escritórios, bem como nomear representantes e correspondentes no estrangeiro, quando e onde melhor convier aos interesses sociais; Artigo 3º — O objetivo da Sociedade é a Pecuária e a agricultura em Geral; Cria, recria e engorda de bovinos e suínos; a produção e o beneficiamento de cereais e gêneros alimentícios; a indústria extrativa vegetal; o reflorestamento, a industrialização, a frigorificação, o comércio e a exportação de produtos e subprodutos de origem animal, de origem vegetal, cereais e gêneros alimentícios, produtos agrícolas e pecuários em geral, e seus derivados, bem como atividades conexas e similares; concorrer enfim, para o desenvolvimento da Região Amazônica; Parágrafo 1º) — A atividade inicial da Sociedade será levada a efeito na Fazenda Santa Inês, situada no município de Santa Luzia, ao lado da Estrada MA-74, Comarca de Santa Inês, Estado do Maranhão, e na Fazenda Santa Luzia, nos municípios de Santa Luzia e Imperatriz, também no Estado do Maranhão. Na consecução de

seu objetivo, poderá a sociedade adquirir e formar novas fazendas, incorporando-as ao seu patrimônio, bem como, mediante autorização da Diretoria, poderá tomar, em arrendamento, fazendas alheias, ou mesmo de seus acionistas, fazer parceria Agrícola ou Compásuco, pagando as contribuições ou rendas que forem ajustadas entre ela e seus respectivos proprietários, nos termos da autorização conferida. Parágrafo 3º) — A critério da Diretoria poderá a sociedade, participar, como interessada, quotista ou acionista, de outros empreendimentos ou sociedades. Artigo 4º) — O prazo de duração da sociedade é indeterminado. CAPÍTULO II — *Do capital e das Ações* — Artigo 5º) — O capital social é de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros), dividido em 700 (setecentas) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. Artigo 6º) — A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações. Os títulos ou certificados deverão ser assinados por dois (2) Diretores. Artigo 7º) — As ações são indivisíveis em relação à sociedade; Artigo 8º) — É vedado a emissão de ações de gozo ou fruição ou partes beneficiárias. Artigo 9º) — Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. CAPÍTULO III — *Da Diretoria*: Artigo 10) — A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 3 (três) membros, acionistas ou não, residentes no país, que serão eleitos pelo prazo de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleitos. Parágrafo 1º) — A Diretoria compor-se-á de um Diretor-Presidente, um Diretor Comercial e um Diretor-Administrativo. Os Diretores, uma vez eleitos e investidos em seus cargos, distribuirão entre si, por votação, os encargos. Parágrafo 2º) — A investidura do cargo far-se-á por termo lavrado no livro de Atas das Reuniões da Diretoria, assinada pelo respectivo Diretor depois de prestada a caução, na forma do Artigo 12) destes Estatutos. Artigo 11) — A diretoria reunir-se-á

sempre que for necessário, mediante convocação de um Diretor e, obrigatoriamente, deverá reunir-se no mínimo, uma vez por mês. Todas as suas resoluções constarão de atas lavradas em livro próprio, e as respectivas decisões serão tomadas por maioria de votos. Artigo 12) — Antes de entrar no exercício de suas funções cada Diretor caucionará 100 (cem) ações da Sociedade, para garantia de sua gestão, caução essa que poderá ser prestada por terceiros. Artigo 13) — Os Diretores, quando no exercício de seus cargos perceberão os honorários mensais que lhes forem fixados pela Assembléia Geral, sem prejuízo das gratificações ou percentagens, que, eventualmente, lhes forem atribuídas pela Assembléia Geral, observado o disposto no Artigo 134 (Cento e trinta e quatro), do Decreto-Lei número 2627, de 26 de setembro de 1940. Artigo 14) — A Diretoria tem os poderes e as atribuições conferidas pela Lei, para assegurar o funcionamento regular da Sociedade. Artigo 15) — A representação Ativa e Passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento regular, competirão a qualquer dos Diretores, indistintamente. Artigo 16) — Em caso de vaga, impedimento ou ausência temporária na Diretoria, os restantes membros, em reunião conjunta, designarão por unanimidade o substituto para exercer o cargo em aberto, se julgarem necessário, até a primeira Assembléia Geral Ordinária, que elegerá o substituto em definitivo. Artigo 17) — Não havendo a unanimidade prevista no artigo anterior, será imediatamente convocada a Assembléia Geral para eleger o substituto, salvo se a falta não impedir o funcionamento regular da Companhia, caso que poderá ser aguardada a época da primeira Assembléia Geral Ordinária seguinte. Artigo 18) — A Diretoria, além das atribuições legais compete. 1º) — Por seu Diretor Presidente: a) representar a sociedade em

juízo ou fora dele, ativa ou passivamente; b) Convocar em nome da Diretoria, as reuniões das Assembléias Gerais; c) Presidir as reuniões das Assembléias Gerais e da Diretoria; d) apresentar à Assembléia Geral Ordinária, o relatório anual da Diretoria, acompanhado do balanço e respectivos anexos; e) convocar ordinária e extraordinariamente, a Diretoria. Parágrafo Único: — A atribuição a que se refere a letra "a", desse artigo, poderá ser exercida por procurador habilitado, ficando o Diretor Presidente autorizado a representar, isoladamente a Companhia, na outorga desse mandato. Artigo 19) — Compete especificamente ao Diretor Comercial e ao Diretor Administrativo, ou qualquer um deles, com um procurador: a) Criar, extinguir, onde e quando julgado conveniente, sucursais, filiais, agências, escritórios, bem como, nomear representantes e correspondentes no estrangeiro; b) propor, a liquidação da Companhia, sua transformação ou sua fusão com outra; c) sugerir alteração estatutária; d) sugerir a forma de distribuição dos lucros líquido anuais; e) aprovar a subscrição, por parte da Companhia, de ações, quotas e demais obrigações de outras, bem como, as condições de participações da Companhia, na qualidade de acionista ou sócia de outras; f) Assinar quaisquer atos, contratos ou documentos que envolvam a responsabilidade social, alterar ou onerar por qualquer forma, adquirir, permutar, caucionar, apenhar, dar em pagamento, ceder, transferir e renunciar, e, por qualquer forma transmitir ou gravar bens sociais, móveis ou imóveis, direitos e ações, confessando, formando compromissos e transações, transigindo, recebendo, dando quitações, assinando tudo o mais que for relativo às operações sociais, ficando expressamente proibido, aceites de favor, concessão de avais, fianças e outras obrigações que redundam apenas no interesse de terceiros; g) nomear titulares de cargos de confiança, ficando-lhes os poderes e atribui-

ções; h) emitir cheques, movimentar contas correntes, aceitar e transferir ordens de pagamentos, realizando toda e qualquer operação bancária ou de crédito, contrair empréstimos, sacar, aceitar, emitir títulos e cheques, fazer endossos de títulos e cheques de interesse da empresa, assinar, contratos, transacionar com o Banco do Brasil S.A., FIBAM—CACEX, Carteira Agrícola e outros órgãos, inclusive com o Banco da Amazônia S.A., SUDAM, FIDAM, PROTERA, INCRA, assim como oferecer os bens constitutivos do acervo da sociedade como perhor mercantil, nos empréstimos de financiamento com qualquer entidade financeira, principalmente com o Banco do Brasil S.A., e Banco da Amazônia S.A. e ainda nas transações para a obtenção de recursos para o desenvolvimento normal da empresa e as relativas a projetos aprovados pela SUDAM, através de Incentivos Fiscais. Parágrafo Único — As atribuições referidas neste artigo, letras "g" e "h", poderão ser exercidas pelo Diretor Presidente isoladamente; Artigo 20) — Será lícito a qualquer dos diretores observados os preceitos acima, nomear procuradores, desde que especifiquem, em cada mandato, os respectivos poderes. CAPÍTULO IV — *Das Assembléias Gerais*: Artigo 21) — A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos primeiros quatro (4) meses de cada ano, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigem, observadas as prescrições legais. Parágrafo Único — Os anúncios de convocação serão publicados pela imprensa, na forma da Lei, deles constando o dia, ainda que sumariamente, bem como o dia, local e hora de reunião. Artigo 22) — Somente poderão tomar parte na Assembléia Geral, os acionistas cujas ações estejam inscritas em seu nome, no Livro competente. Artigo 23) — Os acionistas poderão ser representados na Assembléia Geral, por procuradores, legalmente constituídos, desde que o acionista não seja membro

da Diretoria ou do Conselho Fiscal. Artigo 24) — Depois de assinarem o livro de "presença de acionistas", e uma vez atingida a hora da convocação, os acionistas que comparecerem escolherão um Secretário que, juntamente com o Diretor Presidente ou seu Substituto, formarão a mesa destinada a dirigir os trabalhos da Assembléia Geral, dando-se a ela por instalada. Artigo 25) — A Assembléia Geral Ordinária, deliberará exclusivamente, sobre as contas da administração, balanço geral, parecer do Conselho Fiscal, constituição de reservas, destino e distribuição de lucros e matérias correlatas, elegendo, sempre que oportuno, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como, fixando-lhes os honorários respectivos. Artigo 26) — Nas Assembléias Gerais Extraordinárias, serão exclusivamente tratados os assuntos constantes do anúncio de convocação. Artigo 27) — As deliberações da Assembléia Geral, ressalvadas as exceções legais, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os que ficarem em branco. CAPÍTULO V — Do Conselho Fiscal — Artigo 28) — O Conselho Fiscal é constituído por 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no País, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, os quais poderão ser reeleitos. Parágrafo 1º) — A remuneração do Conselho Fiscal será fixada, anualmente, pela Assembléia Geral que o eleger; Parágrafo 2º) — O Conselho Fiscal terá as atribuições determinadas pelo artigo 127, do Decreto-Lei 2.627 de 1940. Parágrafo 3º) — A convocação do suplente, quando necessária, será feita pela Diretoria, observada sempre que possível, a ordem da eleição. CAPÍTULO VI — Do exercício Social — Artigo 29) — Cada exercício social começa a 1º de janeiro e termina a 31 de dezembro de cada ano. Artigo 30) — Levantado o balanço, de acordo com as prescrições dos artigos 135 e 136 do Decreto-Lei

2627/40, deduzir-se-á as seguintes verbas: a) 5% para o Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% do capital social; b) 5% para o Fundo de Reserva Especial, até atingir o montante do capital social; e) 10% para o fundo de Participação dos Empregados incidindo diretamente sobre o lucro líquido sendo que, 4% serão distribuídos aos empregados, na forma de gratificação e 6% serão aplicados em obras e serviços de assistência médica e social; d) o saldo existente dará o destino que a Diretoria indicar "ad-referendum" da Assembléia Geral, com a audiência do Conselho Fiscal — CAPÍTULO VII — Da Liquidação — Artigo 31) — Compete a Assembléia Geral estabelecer o modo de liquidação da sociedade, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal para servirem no exercício da liquidação, fixando-lhes poderes e remuneração; Artigo 32) — Após a liquidação e o pagamento de todo o passivo será o saldo aplicado no resgate das ações, sempre em função do capital subscrito integralizado, distribuindo-se o remanescente aos acionistas, na proporção de suas ações. CAPÍTULO VIII — Das Disposições Transitórias — Artigo 33) — Aplicam-se aos casos omissos nestes títulos as disposições legais, concernentes às sociedades econômicas e demais legislações aplicáveis. CAPÍTULO IX — Das Disposições Transitórias — Artigo 34) — O primeiro exercício social começará no dia em que se ultimarem as formalidades de constituição da sociedade e terminará a 31 de dezembro do mesmo ano. Artigo 35) — Os primeiros Diretores e Conselheiros Fiscais serão nomeados na escritura pública de constituição e no mesmo ato lhes serão fixados os honorários. O mandato dos primeiros Diretores terminará no dia em que se realizar a Assembléia Geral Ordinária que for convocada para a tomada de contas relativa ao Exercício de 1973. Artigo 36) — A integralização do capital social, do qual 10% (10%) é realizado neste

ato, far-se-á em dinheiro, ficando o restante, de 90% (noventa por cento), a realizar-se em chamadas parciais, a critério da diretoria, e no prazo máximo de 3 (três) meses, ou seja, até o dia .. 30.04.73. — Que haviam acordado em eleger, para compor a primeira Diretoria, com mandato até a realização da primeira Assembléia Geral, as seguintes pessoas: para Diretor Presidente, Dr. Olyntho Garcia de Oliveira; para Diretor Comercial, Daura Garcia de Oliveira e para Diretor Administrativo, Francisco Rogério Nery Blamires, todos, já qualificados nesta escritura, e, para constituir o primeiro Conselho Fiscal, como membros efetivos: Neje Chaer, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Av. Anhanguera, 4468, Setor Aeroporto-Goiânia-Goiás, portador da Carteira de Identidade n.º .. 56.996, expedido pelo Serviço de Identificação e Criminalística do Estado de Goiás; João Salim Chaer, brasileiro, solteiro, maior, contador, residente e domiciliado à rua 18, número 186, Centro-Goiânia-Goiás, portador da Carteira de Identidade número 88364, expedida pelo Serviço de Identificação e Criminalística do Estado de Goiás, inscrito no CRC-Goiás sob número 1.567 e CRC-Pará .. 751S; Ruy Barbosa Lima, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente e domiciliado à Rua 84 número 196, Setor Sul-Goiânia-Goiás, portador do Certificado de Reservista número 35.884, expedido pela 4a. Região Militar; para membros suplentes: José Leal da Silva, brasileiro, solteiro, maior, técnico em contabilidade, residente e domiciliado à Rua 9 número 1 A, Centro-Goiânia-Goiás, portador da Carteira de Identidade número 135.506, expedida pelo Serviço de Identificação e Criminalística do Estado de Goiás; Zosiraldo de Queiroz Nunes, brasileiro, solteiro, maior, técnico em contabilidade, residente e domiciliado à Rua 6 número 672 — Centro-Goiânia-Goiás; e Rosita Moraes, brasileira, desquitada, contadora e eco-

nomista, residente e domiciliada à Avenida Goiás, número 981 — Apartamento .. 1.003 — Centro-Goiânia-Goiás, portadora da Carteira de Identidade número .. 13.946, expedida pelo Serviço de Identificação e Criminalística do Estado de Goiás. Os Diretores supra mencionados receberão os honorários mensais de .. Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), cada um, e os Conselheiros Fiscais também acima nomeados, perceberão os honorários de Cr\$.. 20,00 (vinte cruzeiros) para cada um, por reunião que comparecerem. Essa remuneração, tanto para os Diretores como para os Conselheiros Fiscais, permanecerá até serem iniciados os trabalhos de implantação do empreendimento agropecuario programado pela sociedade, ocasião em que os acionistas decidirão sobre a fixação de novos valores para a referida remuneração. Que assim cumpridas todas as formalidades legais, relativas à constituição da sociedade, declaravam definitivamente constituída a Sociedade Anônima "FREMASA — Fazendas Reunidas Maranhense S.A.", e, eleitos e investidos em seus respectivos cargos os diretores e membros do conselho fiscal. Assim convencidos me pediram lhes lavrasse esta escritura, que lida, aceitaram outorgaram e assinam com as testemunhas Suely Almeida e Itapura S. Lopes, minhas conhecidas, do que dou fé. Eu, Adélio Meireles Rocha, Escrevente, a escrevi, dou fé e assino. (aa) ADELIO MEIRELES ROCHA — OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA — DAURA GARCIA DE OLIVEIRA — OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA — FRANCISCO ROGÉRIO NERY BLAMIREN — ANTONIO OLINTO GARCIA DE OLIVEIRA — AMÉLIA PEIXOTO DOS SANTOS — DERCY NEO SÃO MARCOS — SUELY ALMEIDA e ITAPURA S. LOPES. Nada mais. Traslada em seguida. Eu, Adélio Meireles Rocha, Escrevente, que a datilografei, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e ra-

so.
Em testemunho M. S. C.
M. da verdade.
Goiânia, 01 de fevereiro de 1973.
Maria do Socorro Costa
Escrevente

Tab. Público de Souza
Confere com o original;
doutor fé.

Em testemunho M. C. da
verdade.

Goiânia, 1 de fevereiro de 1973.

Maria do Socorro C. M.
Esc.

Junta Comercial do Estado
do Pará — JUCEPA
Autarquia Estadual

Pague ao Banco do Estado
do Pará S.A. o seguinte:

Emolumentos 20,00

Taxa de Fiscalização

e Serviços Diversos .. 5,00

Cr\$ 25,00

Junta Comercial do Estado
do Pará

Estes Atos Constitutivos em
três (3) vias foram apresen-
tados no dia 22 de fevereiro
de 1973 e mandado arquivar
por despacho da Junta de 27
do mesmo, contendo sete (7)
folhas de números
1605/611 que vão por mim
rubricadas com o apelido
Tenreiro Aranha, de que fa-
ço uso. Tomou na ordem de
arquivamento o número
442/73. E para constar eu,
Carmen Celeste Tenreiro
Aranha, Primeiro oficial, fiz
a presente nota. Junta Co-
mercial do Estado do Pará
em Belém, 27.02.1973.

João Maria da Gama Azevedo
Secretário Geral
Benedicto Gilberto de Aze-
vedo Pantoja

Presidente da Junta Comer-
cial do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 713 — Dia —
13.3.73)

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL
Estado de Goiás—Comarca
de Goiânia

TABELIONATO PÚBLICO
Públio de Souza
2.º Tabelião Vitalício
Clotilde Souza Frausino
Pereira
Substituta

ESCREVENTES — Carlos

Hildebrando Tavares — Adé-
lio Meireles Rocha — Aloisio
Alberto Ferreira — Waldete
Finotti — Pracidina Maria
de Oliveira — Hildete R. Ri-
beiro — Mariá Coelho Me-
deiros — Maria Socorro Cos-
ta — Rendú Ferreira — An-
tônio C. Mendonça — Fernan-
do Oliveira.

Livro n. 397 — Folha n. 14-v/21
PRIMEIRO TRASLADO

Escritura de Constituição
da "Fazenda Saranzal S. A.",
como abaixo se declara:

SAIBAM QUANTOS este
público instrumento de es-
critura de CONSTITUIÇÃO
virem que, no ano de mil
novecentos e setenta e três
aos treze (13) dias do mês de
fevereiro (13.02.1973), nesta
cidade de Goiânia, termo e
comarca do mesmo nome,
Capital do Estado de Goiás,
em meu Cartório, perante
mim **ESCREVENTE JUR.**,
compareceram partes entre
si justas e contratadas, a sa-
ber: 1.º OLYNTHO GARCIA
DE OLIVEIRA, bra-
sileiro, casado, advogado, e
agropecuário, re-
sidente e domiciliado à Rua
95, n. 223, Apto. 401, Setor
Sul, Goiânia, Goiás, portador
da Carteira de Identidade n.
18.045, expedida pelo Minis-
tério da Aeronáutica; 2.º —
DAURA GARCIA DE OLIVEI-
RA, brasileira, casada, agro-
pecuarista, residente e domi-
ciliada à Rua 95, n. 223 —
Apto. 401, Setor Sul, Goiânia,
Goiás, portadora da Carteira
de Identidade n. 18.250, ex-
pedida pelo Serviço de Iden-
tificação e Criminalística do
Estado de Goiás; 3.º —
FRANCISCO ROGÉRIO NE-
RY BLAMIREES, brasileiro,
casado, acadêmico de Direito,
residente e domiciliado à Rua
CD, n. 308 — Fundos, Goiâ-
nia, Goiás, portador da Car-
teira de Identidade n.
104.285, expedida pelo Servi-
ço de Identificação e Crimi-
nalística do Estado de Goiás;
4.º ROSITA MORAIS, brasi-
leira, desquitada, economista,
residente e domiciliada à
Avenida Goiás, 981, Apto.
1.003 — Goiânia—Goiás, por-
tadora da Carteira de Iden-
tidade n. 13.946, expedida pelo
Serviço de Identificação e
Criminalística do Estado de
Goiás, aqui representada pelo

Dr. OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA, nos termos da
procuração passada neste car-
tório, no Livro 103, fls. 297,
em 22.10.70; 5.º — MARLY
STIVI SOARES, brasileira,
casada, de prendas domésti-
cas, residente e domiciliada
à Rua 231, n. 151 — Vila
Coimbra — Goiânia—Goiás,
portadora da Carteira de
Identidade 185.394, expedida
pelo Serviço de Identificação
e Criminalística do Estado
de Goiás, aqui representada
pelo Dr. OLYNTHO GARCIA
DE OLIVEIRA, nos termos
da procuração, passada jun-
tamente com seu esposo,
Mauro Gonzaga Soares, pas-
sada neste cartório, no Livro
103, às fls. 310, em 25.10.70;
6.º — SIGISMOND STIVI,
brasileiro naturalizado, far-
macêutico, residente e domi-
ciliado à Rua 231, n. 151, Vila
Coimbra — Goiânia—Goiás,
portador da Carteira de Iden-
tidade n. 760.227, expedida
pela Secretaria de Seguran-
ça Pública de São Paulo, aqui
representado pelo Dr. OLYN-
THO GARCIA DE OLIVEI-
RA, nos termos da procura-
ção passada neste cartório
juntamente com sua esposa,
Gabi de Oliveira Stivi, pas-
sada neste cartório, no livro
103, fls. 302, em 26.10.70; 7.º —
GABI DE OLIVEIRA STI-
VI, brasileira, casada, de
prendas domésticas, residen-
te e domiciliada à Rua 231,
n. 151 — Vila Coimbra —
Goiânia—Goiás, portadora da
Carteira de Identidade n. ...
18.361, expedida pelo Servi-
ço de Identificação e Crimi-
nalística do Estado de Goiás,
aqui representada pelo Dr.
OLYNTHO GARCIA DE OLI-
VEIRA, nos termos da pro-
curação passada juntamente
com seu esposo, Sigismond
Stivi, passada neste cartório
no Livro n. 103, fls. 303, em
26.10.70; 8.º — JOSÉ OLIN-
TO MOTTA GARCIA DE OLI-
VEIRA, brasileiro, solteiro,
maior, estudante, residente e
domiciliado à Rua 95, n. 223,
Setor Sul, Goiânia—Goiás,
portador da Carteira de Dis-
pensa de Incorporação n.
356.499, expedida pelo Minis-
tério do Exército, aqui repre-
sentado pelo Dr. OLYNTHO
GARCIA DE OLIVEIRA, nos
termos da procuração lavra-
da neste cartório, no Livro

117, fls. 333, em 13.01.73; 9.º)
DERCY NEO SÃO MARCOS,
brasileiro, casado, engenhei-
ro-agrônomo, residente e do-
miciliado à Rua R-17, n. 400,
Setor Oeste, Goiânia—Goiás,
portador da Carteira de Iden-
tidade n. 194.205, expedida
pelo Serviço de Identificação
e Criminalística do Estado de
Goiás, aqui representado pelo
Dr. OLYNTHO GARCIA DE
OLIVEIRA, nos termos da
procuração passada neste car-
tório juntamente com sua es-
posa, LAURA DE MORAIS
SÃO MARCOS, passada neste
cartório, Livro 103, fls. 299,
em 22.10.70; ANTONIO MO-
RAIS NETO, brasileiro, casa-
do, industrial, residente e do-
miciliado à Avenida Alfredo
Nassar, n. 601, Goiânia—
Goiás, portador da Carteira
de Identidade n. 239.996, ex-
pedida pela Secretaria de Se-
gurança Pública de Minas
Gerais, aqui representado
pelo Dr. OLYNTHO GARCIA
DE OLIVEIRA, nos termos
da procuração passada neste
cartório, no Livro 103, fls.
305, em 26.10.70; os presen-
tes reconhecidos, como os
próprios que trato por mim
e pelas testemunhas, que
também conheço, do que dou
fé. Perante as quais, pelos
outorgantes e reciprocamen-
te outorgados, falando cada
um por sua vez, me foi dito
o seguinte: 1.º) que tinham
entre si, acordado a consti-
tuição de uma sociedade Anô-
nima, sob a denominação de
"Fazenda Saranzal S. A."
com sede à Rua 15 de No-
vembro, 226 — 14.º andar —
C o n j u n t o, 1.401, em
Belém, Capital do Estado do
Pará, com escritório à Rua
7, n. 221 — Goiânia—Goiás,
tendo a referida sociedade,
por objeto, a exploração da
Pecuária e da Agricultura em
Geral; cria, cria e engorda
de bovinos e de suínos; a
produção e o beneficiamento
de cereais e gêneros alimen-
tícios; a indústria extrativa
vegetal; o reflorestamento, a
industrialização, o comércio
e a exportação de produtos
e sub-produtos de origem
animal e vegetal, cereais e
gêneros alimentícios; produ-
tos agrícolas e pecuários em
geral e seus derivados, bem
como atividades conexas e
similares; concorrer enfim,

para o desenvolvimento da Região Amazônica; 2.º) — que o capital da referida sociedade será de Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros), dividido em 1.200 (hum mil e duzentas) ações ordinárias, nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, integralmente subscrito e integralizado na sua décima parte, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, da seguinte forma: 1) — Olyntho Garcia de Oliveira, subscrive 300 (trezentas) ações no valor total de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros); Havendo realizado em dinheiro Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros); 2) — Daura Garcia de Oliveira, subscrive 100 (cem) ações, no valor total de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), realizando em dinheiro, Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros); 3) — Francisco Rogério Nery Blamires, subscrive 100 (cem) ações no valor total de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), havendo realizado em dinheiro Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros); 4) — Rosita Moraes, subscrive 100 (cem) ações no valor total de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), havendo realizado em dinheiro Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros); 5) — Marly Stivi Soares, subscrive 100 (cem) ações, no valor total de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), havendo realizado em dinheiro Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros); 6) — Gabi de Oliveira Stivi subscrive 100 (cem) ações no valor total de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), havendo realizado em dinheiro Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros); 7) — José Olinto Motta Garcia de Oliveira subscrive 100 (cem) ações, no valor total de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), havendo realizado em dinheiro Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros); 8) — Dercy Neo São Marcos subscrive 100 (cem) ações, no valor total de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), havendo realizado em dinheiro Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros); 9) — Antônio Moraes Neto subscrive 100 (cem) ações no valor total de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), havendo realizado em dinheiro Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros). Que, segundo prescrição legal específica, haviam depositado no Banco do Brasil

S. A., Agência de Goiânia, a importância de Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros), correspondente à décima parte, já realizada, do capital subscrito, conforme documento que me foi exibido e que é do teor seguinte: Dr Olyntho Garcia de Oliveira, na qualidade de fundador da Fazenda Saranzal S. A. (em organização) em cumprimento do disposto no Art. 1.º do Decreto-Lei n. 5.956, de 1.º.11.43, e, Art. 1.º Item V, da Lei 4.595 de 31.12.64, deposita no Banco do Brasil S. A., a importância de Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros), proveniente de quantias que recebeu dos subscritores de capital, para os fins previstos no Parágrafo 2.º do referido Art. 1.º, menciona, a seguir, os nomes dos subscritores, domicílio e quotas respectivas. Valor nominal Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Olyntho Garcia de Oliveira, subscritor de 300 ações integralizando 30% — Cr\$ 30,00 Daura Garcia de Oliveira, subscritora de 100 ações, integralizando 10% — Cr\$ 10,00; Francisco Rogério Nery Blamires, subscritor de 100 ações, integralizando 10% — Cr\$ 10,00; Rosita Moraes, subscritora de 100 ações integralizando 10% — Cr\$ 10,00; Marly Stivi Soares, subscritora de 100 ações, integralizando 10% — Cr\$ 10,00; Sigismund Stivi, subscritor de 100 ações, integralizando 10% — Cr\$ 10,00; Gabi de Oliveira Stivi, subscritora de 100 ações, integralizando 10% — Cr\$ 10,00; José Olinto Motta Garcia de Oliveira, subscritor de 100 ações, integralizando 10% — Cr\$ 10,00; Dercy Neo São Marcos, subscritor de 100 ações, integralizando 10% — Cr\$ 10,00; Antônio de Moraes Neto, subscritor de 100 ações, integralizando 10% — Cr\$ 10,00 — TOTAL — Cr\$ 120,00 — 4.º) Que haviam aceito e aprovado, como lei interna da sociedade, os seguintes estatutos: CAPÍTULO I — DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO. Art. 1.º) Sob a denominação da Fazenda Saranzal S. A., é constituída uma Sociedade Anônima, que se regerá pelos presentes estatutos e disposições legais que

lhes forem aplicáveis. Art. 2.º) A Sociedade terá sede na cidade de Belém, Termo e Comarca do mesmo nome, Capital do Estado do Pará, à Rua 15 de Novembro, 226 — 14.º andar, conjunto, 1.401, e Escritório à Rua 7, n. 221 — Centro — Goiânia — Estado de Goiás, podendo, a critério da Diretoria, abrir, em qualquer parte do Território Nacional, sucursais, filiais, agências, escritórios, bem como, nomear representantes e correspondentes no estrangeiro, quando e onde melhor convier aos interesses sociais; Art. 3.º) — Objetivo da Sociedade é a Pecuária e a Agricultura em Geral; cria, cria, e engorda de bovinos e suínos, a produção e o beneficiamento de cereais e gêneros alimentícios; a indústria extrativa vegetal; o reflorestamento; a frigorificação, a industrialização e comércio e a exportação de origem animal e de origem vegetal, cereais e gêneros alimentícios; produtos agrícolas e pecuários em geral e seus derivados, bem como, atividades conexas e similares; concorrer, enfim, para o desenvolvimento da Região Amazônica. Parágrafo 1.º) — A atividade inicial será levada a efeito na Fazenda Saranzal S. A., à margem esquerda do Rio Araguaia, localizada no Loteamento Saranzal, Município de São João do Araguaia, Estado do Pará. Parágrafo 2.º) — Na execução de seu objetivo, poderá a Sociedade adquirir novas fazendas, formando-as e incorporando-as ao seu patrimônio, bem como, mediante autorização da Diretoria, poderá tomar em arrendamento, fazendas alheias, ou mesmo de seus acionistas, fazer parceria agrícola ou compáscoo, pagando as contribuições ou rendas que forem ajustadas entre ela e seus respectivos proprietários, nos termos da autorização conferida. Parágrafo 3.º) — A critério da Diretoria, poderá a Sociedade, participar como interessada, quotista ou acionista, de outros empreendimentos ou Sociedades. Art. 4.º) — O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. CAPÍTULO II — DO CAPITAL E AÇÕES

— Art. 5.º) — O capital social é de Cr\$ 1.200 (hum mil e duzentos cruzeiros), dividido em 1.200 (hum mil e duzentas) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma. Art. 6.º) — A Sociedade poderá emitir títulos simples ou múltiplos de ações. Os títulos deverão ser assinados por 2 (dois) Diretores; Art. 7.º) — As ações são indivisíveis em relação à sociedade. Art. 8.º) — É vedado a emissão de ações de gozo ou fruição ou de partes beneficiárias. Art. 9.º) — Cada ação dá direito a 1 (hum) voto, nas deliberações das Assembleias Gerais. CAPÍTULO III — DA DIRETORIA — Art. 10) — A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) membros, Acionistas ou não, residentes no País, que serão eleitos pelo prazo de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleitos. Parágrafo 1.º) — A Diretoria compor-se-á de um Diretor-Presidente, um Diretor-Comercial e um Diretor-Administrativo. Os Diretores, uma vez eleitos e investidos em seus cargos, distribuirão entre si, por votação, os encargos. Parágrafo 2.º) — A investidura do cargo far-se-á por termo, lavrado no livro de Atas das Reuniões da Diretoria, assinada pelo respectivo Diretor, depois de prestada a caução, na forma do Art. 12) — Destes Estatutos. Art. 11) — A Diretoria reunir-se-á sempre que for necessário, mediante convocação de um Diretor, e, obrigatoriamente, deverá reunir-se no mínimo, uma vez por mês. Todas as suas resoluções constarão de atas lavradas em livro próprio, e as respectivas decisões serão tomadas por maioria de votos. Art. 12) — Antes de entrar no exercício de suas funções, cada Diretor caucionará 100 (cem) ações da Sociedade, para garantia de suas gestões, caução essa que poderá ser prestada por terceiros. Art. 13) — Os Diretores, quando no exercício de seus cargos, perceberão os honorários mensais que lhes forem fixados pela Assembleia Geral, sem prejuízo das gratificações ou percentagens, que, eventualmente,

lhes forem atribuídas pela Assembléia Geral, observado o disposto no Art. 134 (cento e trinta e quatro), do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940. Art. 14) — A Diretoria tem os poderes e as atribuições conferidas pela Lei, para assegurar o funcionamento regular da Sociedade. Art. 15) — A representação Ativa e Passiva da Sociedade, em Juízo ou fora dele, e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento regular, competirão a qualquer dos Diretores, indistintamente. Art. 16) — Em caso de vaga, impedimento ou ausência temporária, na Diretoria, os restantes membros, em reunião conjunta, designarão por unanimidade o substituto para exercer o cargo em aberto, se julgarem necessário, até a primeira Assembléia Geral Ordinária, que elegerá o substituto em definitivo. Art. 17) — Não havendo a unanimidade prevista no artigo anterior, será imediatamente convocada a Assembléia Geral para eleger o substituto, salvo se a falta não impedir o funcionamento regular da Companhia, caso que poderá ser aguardada, a época da primeira Assembléia Geral Ordinária seguinte. Art. 18) — A Diretoria, além das atribuições legais, compete: 1.º) — Por seu Diretor Presidente: a) representar a Sociedade em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente; b) convocar em nome da Diretoria, as reuniões das Assembléias Gerais; c) Presidir as reuniões das Assembléias Gerais e da Diretoria; d) apresentar à Assembléia Geral Ordinária, o relatório anual da Diretoria, acompanhado do balanço e respectivos anexos; e) convocar ordinária e extraordinariamente a Diretoria. Parágrafo único — A atribuição a que se refere a letra "a", desse artigo, poderá ser exercida por procurador habilitado, ficando o Diretor Presidente autorizado a representar, isoladamente a companhia, na outorga desse mandato. Art. 19) — Compete especificamente ao Diretor Comercial e ao Diretor Administrativo, ou qualquer um deles, com um procura-

dor: a) Criar, extinguir, onde e quando julgado conveniente, sucursais, filiais, agências, escritórios, bem como, nomear representantes e correspondentes no estrangeiro; b) propor a liquidação da Companhia, sua transformação ou sua fusão com outra; c) sugerir alteração estatutária; d) sugerir a forma de distribuição dos lucros líquidos anuais; e) aprovar a subscrição, por parte da Companhia, de ações, quotas e demais obrigações de outras, bem como, as condições de participações da Companhia, na qualidade de Acionista ou sócio de outras; f) Assinar quaisquer atos, contratos ou documentos que envolvam a responsabilidade social, alienar ou onerar por qualquer forma, adquirir, permutar, caucionar, apenhar, dar em pagamento, ceder, transferir e renunciar, e, por qualquer forma transmitir ou gravar bens sociais, móveis ou imóveis, direitos e ações, confessando compromissos e transações, transigindo, recebendo, dando quitações, assinando tudo o mais que for relativo às Operações sociais, ficando expressamente proibido, aceites de favor, concessão de avais, fianças e outras obrigações que redundam apenas no interesse de terceiros; g) nomear titulares de cargos de confiança, fixando-lhes os poderes e atribuições; h) emitir cheques, movimentar contas-correntes, aceitar e transferir ordens de pagamentos, realizando toda e qualquer operação bancária ou de crédito, contrair empréstimos, sacar, aceitar, emitir títulos e cheques, fazer endossos de títulos e cheques de interesse da empresa, assinar contratos, transacionar com o Banco do Brasil S. A., FIBAM — CACEX, Carteira Agrícola e outros órgãos, inclusive o Banco da Amazônia S. A., SUDAM, FIDAM, PROTERA, INCRA, assim como oferecer os bens constitutivos do acervo da Sociedade como penhor mercantil, nos empréstimos e financiamento com qualquer entidade financeira, principalmente o Banco do Brasil e Banco da Amazônia S. A. e ainda nas trans-

ações para a obtenção de recursos para o desenvolvimento normal da empresa e as relativas a projetos aprovados pela SUDAM, através de Incentivos Fiscais. Parágrafo único — As atribuições referidas neste artigo, letras "g" e "h", poderão ser exercidas pelo Diretor Presidente, isoladamente. Art. 20) — Será lícito a qualquer dos Diretores observados os preceitos acima, nomear procuradores, desde que especifiquem, em cada mandato, os respectivos poderes. CAPÍTULO IV — DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS — Art. 21) — A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos primeiros (4) quatro meses de cada ano, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, observadas as prescrições legais. Parágrafo Único — Os anúncios de convocação serão publicados pela imprensa, na forma da Lei, delas constando a ordem do dia, ainda que sumariamente, bem como o dia, local e hora da reunião. Art. 22) — Somente poderão tomar parte da Assembléia Geral, os Acionistas, cujas ações estejam inscritas em seu nome, no Livro competente. Art. 23) — Os Acionistas poderão ser representados na Assembléia Geral, por procuradores legalmente constituídos, desde que o Acionista não seja membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal. Art. 24) — Depois de assinarem o livro de "presença de acionistas", e uma vez atingida a hora da convocação, os Acionistas que comparecerem escolherão um secretário que, juntamente com o Diretor Presidente ou seu substituto formarão a mesa destinada a dirigir os trabalhos da Assembléia Geral, dando-se a ela por instalada. Art. 25) — A Assembléia Geral Ordinária deliberará exclusivamente, sobre as contas da administração, balanço geral, parecer do Conselho Fiscal, constituição de reservas, destino e distribuição de lucros e matérias correlatas, elegendo, sempre que oportuno, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como, fi-

vando-lhes os honorários respectivos. Art. 26) — Nas Assembléias Gerais Extraordinárias serão exclusivamente tratados os assuntos constantes do anúncio de convocação. Art. 27) — As deliberações da Assembléia Geral, ressalvadas as excessões legais, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os que ficarem em branco. CAPÍTULO V — DO CONSELHO FISCAL — Art. 28) — O Conselho Fiscal é constituído por três (3) membros efetivos e suplentes em igual número, Acionistas ou não, residentes no País, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, os quais poderão ser reeleitos. Parágrafo 1.º) — A remuneração do Conselho Fiscal, será fixada, anualmente, pela Assembléia Geral que o eleger; Parágrafo 2.º) — O Conselho Fiscal terá as atribuições determinadas pelo art. 127, do Decreto-Lei 2627 de 1940. Parágrafo 3.º) — A convocação do suplente, quando necessária, será feita pela Diretoria, observada sempre que possível, a ordem da eleição. CAPÍTULO VI — DO EXERCÍCIO SOCIAL — Art. 29) — Cada exercício social começa a 1.º de janeiro e termina a 31 de dezembro de cada ano. Art. 30) — Levantado o balanço, de acordo com as prescrições dos artigos 135 e 136 do Decreto-Lei 2627/40, deduzir-se-á as seguintes verbas: a) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% do capital social; b) 5% para o Fundo de Reserva Especial, até atingir o montante do capital Social; c) 10% para o Fundo de Participação dos Empregados, incidindo diretamente sobre o lucro, sendo que: 4% serão distribuídos aos Empregados, na forma de gratificação e 6% serão aplicados em obras e serviços de Assistência médica e social; d) o saldo existente dará o destino que a Diretoria indicar, "ad-referendum" da Assembléia Geral, com a audiência do Conselho Fiscal; CAPÍTULO VII — DA LIQUIDAÇÃO — Art. 31) — Compete a Assembléia Geral estabelecer o modo de liquida-

ção da Sociedade, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal, para servirem no exercício da liquidação, fixando-lhes poderes e remuneração. Art. 32) — Após a liquidação e o pagamento de todo o passivo, será o saldo aplicado no resgate das ações, sempre em função do capital subscrito integralizado, distribuindo-se o remanescente aos Acionistas, na proporção de suas ações. CAPÍTULO VIII — DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS — Art. 33) — Aplicam-se, aos casos omissos nestes títulos as disposições legais, concernentes às sociedades anônimas e demais legislações aplicáveis. CAPÍTULO IX — Art. 34) — O primeiro exercício social começará no dia em que se ultimarem as formalidades de constituição da sociedade e terminará a 31 de dezembro do mesmo ano. Art. 35) — Os primeiros Diretores e Conselheiros Fiscais serão nomeados na escritura pública de Constituição e no mesmo ato serão fixados os honorários. — O mandato dos primeiros Diretores terminará no dia em que se realizar a Assembléia Geral Ordinária que for convocada para a tomada de contas relativas ao exercício de 1973. Art. 36) — A integralização do capital social, do qual 10% é realizado neste ato far-se-á em dinheiro, ficando o restante de 90%, a realizar-se em chamadas parciais, a critério da diretoria, e no prazo máximo de 3 (três) meses ou seja até o dia 13.05.73. Que haviam acordado em eleger para compor a primeira Diretoria, com mandato até a realização da primeira Assembléia Geral, as seguintes pessoas: para Diretor-Presidente: Dr. Olyntho Garcia de Oliveira, já qualificado; para Diretor-Comercial: Daura Garcia de Oliveira, já qualificada e para Diretor-Administrativo: Francisco Rogério Nery Blamires, já qualificado nesta escritura; e, para constituir o primeiro Conselho Fiscal, como membros efetivos: Neje Chaer, brasileiro, casado, contador, residente à Avenida Anhanguera, 4.468, Setor Aeropor- to, portador da Carteira de

Identidade n. 59.996, expedida pelo Serviço de Identificação e Criminalística do Estado de Goiás; João Salum Chaer, brasileiro, solteiro, Técnico em Contabilidade, residente à Rua 6, n. 672, em Goiânia—Go, portador da Carteira de Identidade n. 755.153, expedida pelo Serviço de Identificação e Criminalística da Bahia, CRC—Goiás n. 1.567 e CRC—Pará n. 7515; e Ruy Barbosa Lima, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua 84, n. 196, Setor Sul — Goiânia—Goiás, portador do Certificado de Reservista n. 35.884, expedido pela 4a. Região Militar; Para. membros Suplentes: José Leal da Silva, brasileiro, solteiro, maior, Técnico em Contabilidade, residente e domiciliado à Rua 9, n. 1-A, Centro — Goiânia — Goiás, portador da Carteira de Identidade n. 135.506, expedida pelo Serviço de Identificação e Criminalística do Estado de Goiás; Zosiraldo de Queiroz Nunes, brasileiro, solteiro, maior, Técnico em Contabilidade, residente e domiciliado à Rua 6, n. 672 — Centro — Goiânia—Goiás; e Rosita Moraes, brasileira, desquitada, contadora e economista, já acima identificada. Os Diretores supramencionados receberão os honorários mensais de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) para cada um, por reunião que comparecerem. Que assim cumpridas todas as formalidades legais relativas à constituição da Sociedade, declararam definitivamente, constituída a Sociedade Anônima "Fazenda Saranzal S. A.", e investidos nos seus respectivos cargos, os Diretores e Membros do Conselho Fiscal nomeados. Assim convençionados me pediram lhes lavrasse esta escritura que lida, aceitaram, outorgaram e assinam com as testemunhas Suely Almeida e Itapura S. Lopes, minhas conhecidas, do que dou fé. Eu, Adélio Meireles Rocha, escrevente, a escrevi, dou fé e assino, declarando que a mesma foi feita, sob minuta apresentada, do que dou fé. (a) ADELIO MEIRELES ROCHA. (a) OLYNTHO GAR-

CIA DE OLIVEIRA. (a) DAURA GARCIA DE OLIVEIRA. (a) FRANCISCO ROGÉRIO NERY BLAMIRES. (a) OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA. (a) SUELY ALMEIDA. (a) ITAPURA S. LOPES. NADA MAIS Traslada em seguida. Eu, Adélio Meireles Rocha, Escrevente, a fiz datilografar, conferi, subcrevi, dou fé e assino em público e rasô.

EM TEST. A. M. R. DA VERDADE.

Goiânia, 13 de fevereiro de 1973.

Adélio Meireles Rocha
"Escrevente — 2o. Ofício"

2o. Tab. Público de Souza
AUTENTICAÇÃO

Confere com o original; Dou fé

Em test. A. M. R. da verdade.

Goiânia, 13 de fevereiro de 1973.

Adélio Meireles Rocha
Escrevente — 2o. Ofício

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Estado de Goiás—Comarca de Goiânia

TABELIONATO PÚBLICO
Público de Souza

2.º Tabelião Vitalício
Clotilde Souza Frausino

Pereira
Substituta

ESCREVENTES — Carlos Hildebrando Tavares — Adélio Meireles Rocha — Aloisio Alberto Ferreira — Waldete Finotti — Pracidina Maria de Oliveira — Hildete R. Ribeiro — Maria Coelho Medeiros — Maria Socorro Costa — Rendi Ferreira — Antônio C. Mendonça — Fernando Oliveira.

Livro n. 397

Folha n. 21-v/22-v

PRIMEIRO TRASLADO

Escritura de RÊ-RATIFICAÇÃO que fazem Dr. OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA e outros, da CONSTITUIÇÃO DA FAZENDA SARANZAL S. A., na forma abaixo:

SAIBAM QUANTOS este público instrumento de escritura de RÊ-RATIFICAÇÃO virem que, no ano de mil novecentos e setenta e três aos 17 dias do mês de fevereiro (17.02.1973), nesta cidade de Goiânia, termo e comarca do mesmo nome, Ca-

pital do Estado de Goiás, em meu Cartório, perante mim ESCRIVENTE, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: como outorgantes e reciprocamente outorgados, OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA, casado, advogado e agropecuarista; DAURA GARCIA DE OLIVEIRA, casada, agropecuarista; FRANCISCO ROGÉRIO NERY BLAMIRES, casado, acadêmico de Direito; ROSITA MORAIS, desquitada, economista, neste ato representada pelo Dr. Olyntho Garcia de Oliveira, conforme procuração lavrada nestas notas, no Livro 103, fls. 297, em 22.10.70; MARLY STIVI SOARES, casada, de prendas domésticas, representada neste ato pelo Dr. Olyntho Garcia de Oliveira, conforme procuração lavrada nestas notas, no Livro 103, fls. 310, em 25.10.70; SIGISMOND STIVI, brasileiro, naturalizado, farmacêutico, casado, representado neste ato pelo Dr. OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA, conforme procuração lavrada nestas notas, no Livro 103, fls. 302, em 26.10.70; GABI DE OLIVEIRA STIVI, casada, de prendas domésticas, neste ato representada pelo Dr. Olyntho Garcia de Oliveira, conforme procuração destas notas, lavrada no livro 103, fls. 303, em 26.10.70; José Olinto Motta Garcia de Oliveira, solteiro, estudante representado neste ato pelo Dr. Olyntho Garcia de Oliveira, conforme procuração lavrada nestas notas, no Livro 117, fls. 333, em 13.01.73, DERCY NÉO SÃO MARCOS, casado, engenheiro agrônomo representado neste ato pelo Dr. Olyntho Garcia de Oliveira, via da procuração lavrada nestas notas, no Livro 103, fls. 299, em 22.10.70; ANTÔNIO MORAIS NETO, casado, industrial, representado pelo Dr. Olyntho Garcia de Oliveira, via da procuração lavrada nestas notas, no Livro 103, fls. 305, em 26.10.70, brasileiros, todos residentes e domiciliados nesta Capital; os presentes meus conhecidos e das duas testemunhas adiante nomeadas e assinadas, do que dou fé. Perante as quais, pelos ou-

torgantes e reciprocamente outorgados, na forma acima referida, me foi dito o seguinte: 1.º) Que em 13 de fevereiro, corrente, lavraram neste Cartório, no Livro 397, fls. 14-v/21, uma escritura de Constituição da Fazenda Saranzal S.A., que, na referida escritura, na parte que se refere ao número de ações subscritas dos Constituintes, foi omitido o nome do Sr. SIGISMOND STIVI, que subscreve 100 (cem) ações no valor total de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), havendo realizado em dinheiro Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros); 2.º) Que, da mesma escritura, ficou constando erradamente a individuação e identificação do membro efetivo do primeiro Conselho Fiscal "João Salum Chaer, como sendo brasileiro, solteiro, Técnico em contabilidade, residente à Rua 6 n. 672 — em Goiânia—Goiás, portador da Carteira de Identidade n. 755.153, expedida pelo Serviço de Identificação e Criminalística da Bahia, CRC Goiás n. 1567 e CRC Pará n. 75/IS", quando na verdade, sua identificação e individuação é verdadeira, é a seguinte: "João Salum Chaer, brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, residente e domiciliado à rua 18 n. 186, Centro — Goiânia—Goiás, portador da Carteira de Identidade n. 88364, expedida pelo Serviço de Identificação e Criminalística do Estado de Goiás, inscrito no CRC—Goiás, sob n. 1.567, e CRC Pará 75/IS"; que assim, incluindo àquela parte omitida e ratificando a outro parte como estava erradamente, como de fato ora a incluem e retificam, ratificam-na nas demais partes, para que com a retificação ora feita, a aludida escritura de Constituição da Fazenda Saranzal S. A., continui produzindo todos os seus devidos e legais efeitos. Assim o disseram, do que dou fé, lavrei este instrumento que lido, aceitaram e assinam com as testemunhas Suely Almeida e Itapura S. Lopes, minhas conhecidas, do que dou fé. Eu, Adélio Meireles Rocha, escrevente, a escrevi, dou fé e assino. (a) ADÉLIO MEIRE-

LES ROCHA, (aa) OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA. DAURA GARCIA DE OLIVEIRA. FRANCISCO ROGERIO NERY BLAMIRE. OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA. SUELY ALMEIDA. ITAPURA S. LOPES. NADA MAIS. Traslada em seguida. Eu, ADÉLIO MEIRELES ROCHA, escrevente, que a fiz datilografar, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

EM TEST. A. M. R. DA VERDADE.

Goiânia, 17 de fevereiro de 1973.

Adélio Meireles Rocha
"Escrevente — 2o. Ofício"

2o. Tab. Público de Souza
AUTENTICAÇÃO

Confere com o original;
Dou fé

Em test. A. M. R. da verdade.

Goiânia, 17 de fevereiro de 1973.

Adélio Meireles Rocha
"Escrevente 2o. Ofício"

Junta Comercial do Estado
do Pará "JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco

do Estado do Pará

o seguinte:

Emolumentos Cr\$ 130,00

Taxa de Fiscaliza-

ção e Serviços

Diversos Cr\$ 5,00

Cr\$ 135,00

Banco do Estado do Pará

S. A. — Agência Centro

Belém, 1973

Recebemos os valores acima — Caixa — a) Ilegível

Junta Comercial do Estado
do Pará

Esta Constituição e Ré-

Ratificação, em 3 vias foram

apresentados no dia 22 de

fevereiro de 1973, e manda-

dos arquivar por Despacho

da Junta de 27 do mesmo,

contendo 8 folhas de ns.

1600-1607, que vão por mim

rubricadas com o apelido

Tenreiro Aranha, de que faço

uso. Tomou na ordem de ar-

quivamento o n. 441/73. E

para constar eu, Carmen Ce-

leste Tenreiro Aranha, Pri-

meiro Oficial, fiz a presente

nota. Junta Comercial do Es-

tado do Pará em Belém, 27

de fevereiro de 1973.

João Maria da Gama Azevedo

Secretário Geral

Benedicto Gilberto de

Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comer-

cial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 714, Dia 13/3.73)

INDÚSTRIAS SÉCULO XX S/A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA, BALANÇO GERAL, DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, PARECER DO CONSELHO FISCAL, A SEREM APRESENTADOS A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 25 DE MARÇO DE 1973.

Senhores Acionistas:

Cumprindo o disposto da Lei das sociedades anônimas e dos nossos Estatutos em vigor, vimos submeter ao vosso exame, o Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", bem assim o Parecer do Conselho Fiscal e o Resultado das nossas atividades durante o ano de 1972 que vem de findar.

Pelos elementos constantes daquelas peças, vereis que o lucro líquido apurado no Exercício findo foi de Cr\$ 588.777,73 (Quinhentos e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e sete cruzeiros e setenta e três centavos), de cujo montante, deduzidas as Reservas Estatutárias e Fundos diversos, possibilitou-nos a distribuição de um dividendo de 15.% (quinze por cento) e o restante distribuído conforme demonstração na Conta Lucros e Perdas.

Belém, 04 de março de 1973.

A Diretoria

a) JOSÉ DE OLIVEIRA MENDES — Presidente

a) ORLANDO CARDOSO FERREIRA—Vice-Presidente

BALANÇO GERAL EM, 31 DE DEZEMBRO DE 1972

— A T I V O —

IMOBILIZADO

Bens Imóveis ..	29.080,00	
Instalações ..	920,35	
Móveis e Utensílios ..	8.782,46	
Veículos e Viaturas ..	29.216,77	
Cotembel c Telefone ..	1.800,00	
Correção Monetária de Reavaliação ..	649.008,86	
Maquinismos e Acessórios ..	42.121,64	
Garantias de Consumo ..	0,85	760.930,93

REALIZAVEL

Mercadorias		
Secção de Café ..	488.936,00	
Secção de Açúcar ..	38.424,80	527.360,80
Incentivos Fiscais ..	44.239,00	
A ç õ e s ..	112.671,50	
Empréstimos Compulsórios ..	1.616,02	
Empréstimo Público de Emergência ..	104,70	
Centrais Elétricas do Pará S/A	595,21	
Obrigação do Tesouro, c F.		
Ind. Trab.	403,27	
Banco Nacional de Habitação ..	212,06	
Depósito p Assist. ao Desempregado ..	159,91	
Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico ..	1.404,00	
Título do Tesouro Nacional	710,00	
Envoltórios ..	59.417,91	
Combustíveis e Lubrificantes ..	5.467,25	
Equipamento de Máquinas e		

Viaturas	4.644,00	
Salário Família	330,24	759.335,87

DISPONÍVEL

Caixa	10.762,23	
Bancos, c Movimento	647.383,17	658.145,40

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Ações Caucionadas	200,00	
Companhias de Seguros	1.250.000,00	
Banco do Brasil S/A., c Garantia p Tempo de Serviço	8.051,16	1.258.251,16
	Cr\$	3.436.663,36

P A S S I V O**NAO EXIGÍVEL****Patrimônio Líquido**

Capital	384.000,00	
Fundo de Reserva Legal	91.369,23	
Fundo de Cor. Monetária	481.008,36	
Fundo p Gart. Dividendo	90.050,23	
Fundo p Cons. do Ativo	771.127,73	1.817.556,05

Provisão

Fundo p Depreciações	46.344,81	
Fundo p Dep. Cor. Monetária	117.627,09	163.971,90
		1.981.527,95

EXIGÍVEL

Dividendos a Pagar	57.600,00	
Dividendos Não Reclamados	628,80	
Comissão da Diretoria	129.531,10	
Fundo de Indenização Trabalhista	821,35	
Obrigações Tributárias	739,02	
Obrigações Sociais	7.563,98	196.884,25

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria	200,00	
Seguro c Risco de Fogo	1.250.000,00	
Fundo de Garantia p Tempo de Serviço	8.051,16	1.258.251,16
	Cr\$	3.436.663,36

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"**— C R É D I T O —****RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Lucro apurado na venda de Café e Saços vazios	1.564.441,47	
Resultado de Venda de Imobilizado, Renda de Investimentos, Resultados Eventuais, Juros Passivos-Renda de Semi-Terra de Café e Gastos Reembolsados	38.438,63	1.602.880,10

— D É B I T O —**ENCARGOS DO EXERCÍCIO**

Seção de Açúcar, Envoltoiros, Combustíveis e Lubrificantes,	
---	--

Equipamento de Máquinas e Viaturas, Despesas Administrativas, Despesas Sociais, Despesas c Compras e Comissão da Diretoria	565.956,24
--	------------

DESPESAS TRIBUTARIAS

Imposto de Renda	74.784,00	
Imposto s Prod. Industrializados	81.045,45	
Imposto s Circ. de Mercadorias	338.460,30	
Programa de Integração Nacional	24.928,00	
Fundação Mobral	1.662,00	
Proterra	16.619,00	
Outros Impostos	6.217,93	543.716,68

PROVISÕES

Sobre Móveis e Utensílios, Veículos e Viaturas, Maquinismos e Acessórios e Instalações	33.960,55
--	-----------

RESERVAS ESTATUTÁRIAS

Fundo de Reserva Legal	29.438,89	
Fundo p Garantia de Dividendos	29.438,89	
Fundo p Consolidação do Ativo	342.768,85	401.646,63

DIVIDENDOS A PAGAR

15% s Cr\$—384.000,00, capital social	57.600,00
---	-----------

Cr\$ 1.602.880,10

Belém, 31 de dezembro de 1972.

JOSÉ DE OLIVEIRA MENDES — Presidente
 ORLANDO CARDOSO FERREIRA — Vice-Presidente
 EDGAR NAPOLEÃO COHEN — Contador CRC—Pa—082

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Na qualidade de membros do Conselho Fiscal da sociedade INDÚSTRIAS SÉCULO XX S/A., e com o objetivo precípua de dar cumprimento aos preceitos legais e estatutários da sociedade, reunimo-nos em sua sede social para o estudo e análise do Balanço, da Demonstração da Conta Lucros e Perdas e das Contas da Diretoria, elementos básicos e comprobatórios relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1972.

Toda a documentação apresentada foi cuidadosamente verificada e conferida a fim de que pudessemos chegar à conclusão do nosso trabalho e constatar que tudo se encontra na mais perfeita ordem, fato esse que reflete a exatidão de todas as operações realizadas naquele período. Damos por isso nosso parecer favorável e sugerimos à digna Assembléia que, depois de examinado, deem a sua aprovação.

Belém, 04 de março de 1973.

aa) Oscar Moreira da Silva
 Edgar Napoleão Cohen
 Waldemar Marques

INDÚSTRIAS SÉCULO XX S/A.

Orlando Cardoso Ferreira
 Vice-Presidente

(Ext. — Reg. n. 719 — Dia: 13.03.73).

**SOCIEDADE CIVIL
"INSTITUTO BRASIL"****Assembléia Geral
Extraordinária**

A infra assinada, dando aquiescência aos termos das correspondências protocolizadas sob ns. 32.613-4 32.675/73, no Registro de Títulos e Documentos, convocou os Senhores cotistas da Sociedade Civil Instituto Brasil, para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária à realizar-se na sua sede social, à Av. Alcindo Cabela, 1958, nesta cidade às 20 horas, do dia 17 de março corrente, a fim de serem tratados os seguintes assuntos:

a) Tomar conhecimento do expediente DEMS-SEDUC

b) Decidir a respeito
c) O que ocorrer.

Belém, 28 de fevereiro de 1973

Hilda Maria da Silva Sanches
Diretora-Gerente

(T. n. 19.211. Reg. n. 754 —
Dias — 10, 13 e 14.03.73)

**EMPRESA BRAGANTINA
DE PESCA S/A—EMBRASA
Assembléia Geral Ordinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam, pelo presente Edital convidados os senhores acionistas da Empresa Bragantina de Pesca S/A—EMBRASA, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 10 horas, do dia 15 do corrente, na sede social sita a rua Sônia Ferreira, s/n. em Bragança, para deliberarem sobre o seguinte:

- 1) aprovação do Balanço, Demonstração da Conta Lucros & Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao ano de 1972;
- 2) eleição do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos vencimentos.
- 3) o que ocorrer;

Bragança, 6 de março de 1973.

Constancio Nery Figueiró
Diretor-Presidente
Diretoria e Conselho Fiscal;
(T. n. 19.204 — Reg. n. 727)

— Dias: 9, 10 e 13.03.73.

**LIMA, IRMAOS S/A — INDÚSTRIA E COMÉRCIO
AVISO AOS AÇIONISTAS**

Avisamos aos snrs. Acionistas que, nas licenças do expediente, poderão examinar, na Sede Social, sita à Rua 15 de Novembro, 324, os documentos de que trata o Art. 99, letras A, B e C do Decreto 6.627, de 26.09.40.

Belém, 8 de março de 1973.

José de Oliveira Mendes
10. Vice-Presidente.

(Ext. Re. n. 753 — Dias: 10, 13 e 14/3/73)

**COMPAR — COMPANHIA PARAENSE DE ALIMENTOS E
REFRIGERANTES
C.G.C. 04.928.297****ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA, REALIZADA
EM 30 DE DEZEMBRO DE 1972.**

Aos trinta dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e dois, às dezesseis horas, na sede social da empresa, à Rodovia Augusto Montenegro, Km. 7, nesta cidade, reuniu-se a Diretoria da Companhia Paraense de Alimentos e Refrigerantes — COMPAR, presentes todos os seus membros. Assumiu a presidência dos trabalhos, o Diretor Presidente, Dr. Ronald Guimarães Levinsohn, Secretariado pelo Diretor Ruy Silva Gonçalves. Esclareceu, de início, o Senhor Presidente que a reunião tinha por finalidade específica: 1º) decidir sobre a incorporação de subscrições efetuadas por diversas pessoas, cuja relação em anexo fará parte integrante da ata da presente reunião, no montante de 1.125.367 ações preferenciais classe "B", parte da emissão de 2.500.000 ações preferenciais classe "B", decidida

em Reunião de Diretoria realizada em 23 de junho de 1971, a qual foi registrada no Banco Central do Brasil, Gerência do Mercado de Capitais; 2º) a emissão de 1.400.000 ações ordinárias a serem integralizadas com recursos já em poder da Sociedade, contabilizados sob a rubrica "Acionista conta Aumento de Capital". A incorporação das 1.125.367 ações preferenciais classe "B" totalmente integralizadas e a emissão das 1.400.000 ações ordinárias, implicará na elevação do capital subscrito e integralizado desta empresa. Disse que estava de posse do parecer do Conselho Fiscal, previamente consultado sobre o assunto bem como de documento firmado pelos demais acionistas detentores de ações ordinárias, que abdicam do exercício do direito de preferência na presente subscrição, colocando referido documento à disposição dos presentes. Em seguida, pediu que fosse lido o parecer do Conselho Fiscal, o que foi feito nestes termos: "Cia. Paraense de Alimentos e Refrigerantes — COMPAR — Parecer do Conselho Fiscal — Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e dois, às dez horas, na sede social da empresa, reunimo-nos os Conselheiros em exercício da Compar — Cia. Paraense de Alimentos e Refrigerantes, com a finalidade de apreciar o pedido a incorporação de subscrições no montante de 1.125.367 ações preferenciais classe "B" e a emissão de 1.400.000 ações ordinárias a serem integralizadas com recursos já em poder da Sociedade, contabilizados sob a rubrica "Acionista conta Aumento de Capital", o que implicará na elevação do capital subscrito e integralizado desta empresa. Solicitadas as necessárias informações à Diretoria da Sociedade, concluímos de plano pela necessidade e oportunidade de que se proceda à incorporação e à emissão solicitadas. É o nosso parecer. Belém, PA., 26 de Dezembro de 1972. Analice Azevedo Espínola, Geraldo Ribas, Pedro Szilard". — Terminada a leitura, o senhor Presidente abriu discussão sobre a matéria e não havendo pronunciamento de qualquer dos presentes, passou-se à votação, de acordo com as proposições formuladas, que foram aprovadas por unanimidade. O senhor Presidente, informou então aos presentes que o capital da Sociedade passará a ser expresso da seguinte maneira: — CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 13.500.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil cruzeiros) dividido em 5.812.240 (Cinco milhões, oitocentas e doze mil e duzentas e quarenta) ações Ordinárias Nominativas, 3.412.240 (Três milhões, quatrocentas e doze mil, duzentas e quarenta) ações Preferenciais classe "A" e 4.275.520 (Quatro milhões, duzentas e setenta e cinco mil, quinhentas e vinte) ações preferenciais classe "B"; CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 12.792.567,00 (Doze milhões, setecentos e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e sete cruzeiros) dividido por 5.712.240 (Cinco milhões, setecentas e doze mil, duzentas e quarenta) ações ordinárias nominativas, 3.412.240 (Três milhões, quatrocentas e doze mil, duzentas e quarenta) ações preferenciais classe "A" e 3.668.087 (Três milhões, seiscentas e sessenta e oito mil e oitenta e sete) ações preferenciais classe "B"; CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 11.460.668,00 (Onze milhões, quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e sessenta e oito cruzeiros), representado por 5.712.240 (Cinco milhões, setecentas e doze mil, duzentas e quarenta) ações ordinárias nominativas, 2.080.341 (Dois milhões, oitenta mil, Trezentas e quarenta e uma) ações preferenciais classe "A" e 3.668.087 (Três milhões, seiscentas e sessenta e oito mil e oitenta e sete) ações preferenciais classe "B". Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião de que se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Belém, PA., 30 de dezembro de 1972.

COMPAR — Cia. Paraense de Alimentos e Refrigerantes
a) ERNESTO BURLE

COMPAR — COMPANHIA PARAENSE DE ALIMENTOS E REFRIGERANTES

C.G.C. 04.928.297

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "B"

Pelo presente Boletim de Subscrição, que reúne as diversas subscrições realizadas em decorrência da oferta de Ações Preferenciais Classe "B" ao público, fica incorporado ao capital subscrito-integralizado desta Empresa o montante de 1.125.367 (Hum milhão, Cento e vinte e cinco mil, trezentas e sessenta e sete) ações dessa Classe. A importância correspondente à integralização, no total, das referidas 1.125.367 ações encontra-se em poder desta Empresa, em virtude do que o capital da sociedade passa a ser expresso da seguinte maneira: CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 13.500.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil cruzeiros) dividido em 5.812.240 (Cinco milhões, oitocentas e doze mil, duzentas e quarenta) ações Ordinárias Nominativas, 3.412.240 (Três milhões, quatrocentas e doze mil, duzentas e quarenta) ações Preferenciais Classe "A" e 4.275.520 (Quatro milhões, duzentas e setenta e cinco mil, quinhentas e vinte) ações Preferenciais Classe "B"; CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 12.792.567,00 (Doze milhões, Setecentos e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e sete cruzeiros) dividido por 5.712.240 (Cinco milhões, setecentas e doze mil, duzentas e quarenta) ações Ordinárias Nominativas, 3.412.240 (Três milhões, quatrocentas e doze mil, duzentas e quarenta) ações Preferenciais Classe "A" e 3.668.087 (Três milhões, seiscentas e sessenta e oito mil, e oitenta e sete) ações Preferenciais Classe "B"; CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 11.460.668,00 (Onze milhões, quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e sessenta e oito cruzeiros), representado por 5.712.240 (Cinco milhões, setecentas e doze mil, duzentas e quarenta) ações Ordinárias Nominativas, 2.080.341 (Dois milhões, oitenta mil, trezentas e quarenta e uma) ações Preferenciais Classe "A" e 3.668.087 (Três milhões, seiscentas e sessenta e oito mil e oitenta e sete) ações Preferenciais Classe "B".

Belém, PA., 30 de dezembro de 1972.

COMPAR — Cia. Paraense de Alimentos e Refrigerantes

a) ERNESTO BURLÊ

Nº de Ordem	Subscritor	Qualificação e Endereço	Valor	Nº de Ações
001	MANUEL BARREIRAS SEQUEIRA	Português, casado, Comerciante, Estrada do Iindiba, n. 1851 — Rio — GB.	3.000,00	2.000
002	RAFAEL ARIETA	Argentino, desquitado, Comerciante, R. Senador Vergueiro, 50 — apto. 1002 — Rio — GB.	3.750,00	2.500
003	JADIR GOMES DE SOUZA	Brasileiro, casado, Comerciante, Av. Visconde de Albuquerque, 1165 — Rio — GB.	4.500,00	3.000
004	NELSON MATURANO	Brasileiro, casado, Comerciante, R. Catulo da Paixão Cearense, 229 — São Paulo — SP.	750,00	500
005	EMIL ELIAS GADER	Brasileiro, casado, do Comércio, R. Espírito Santo, 103 — São Paulo — SP.	15.000,00	10.000
006	POSSIDONIO DA SILVA PINHEIRO	Brasileiro, casado, Despachante, Av. Celso Garcia, 963 — São Paulo — SP.	22.500,00	15.000
007	DURVAL O. BOLOGNA	Brasileiro, casado, do Comércio, Rua Álvaro Ramos, 1817, São Paulo — SP.	15.000,00	10.000
008	PEDRO DE SOUZA ELIAS BELDERRAIN CPF. 115.908.828	Brasileiro, casado, Comerciante, Rua Padre Adelino, 66 — São Paulo — SP.	750,00	500
009	RAIMUNDO VIEIRA CHAVES CPF. 103.670.477	Brasileiro, casado, Professor, Rua Moana, 89 — Rio — GB.	1.500,00	1.000
010	VALDEREZ GONÇALVES DE AZEVEDO CPF. 012.397.837	Brasileira, solteira, Aeroviária, R. Senador Vergueiro, 50 — Apto. 1002 — Rio — GB.	3.750,00	2.500
011	THEREZA DE JESUS MACEDO DE OLIVEIRA SANTOS CPF. 001.007.707	Brasileira, casada, Doméstica, R. Senador Euzébio, n. 6 — apto. 3 — Rio — GB.	3.000,00	2.000
012	MÉCIO AFFONSO DE CARVALHO CPF. 011.557.417	Bras., casado, do Comércio, R. Jorge Rudge, 59 — apto. 202 — Rio — GB.	1.500,00	1.000
013	SEMIRAMIS FRANÇA PAMPOLHA CPF. 004.990.287	Bras., solteira, Aposentada, R. Silva Teles, 71 — apto. 304 — Rio — GB.	4.230,00	2.820
014	SALOMÃO VELMOVITSKI CPF. 006.632.477	Bras. casado, Advogado, Travesa Carlos de Sá, 11 — apto. 401 — Rio — GB.	1.500,00	1.000
015	JOSÉ BARBOSA TEIXEIRA DA SILVA CPF. 003.202.427	Bras., casado, Bancário, R. Piratininga, 31 — Rio — GB.	1.500,00	1.000

016	DIRBEN PEREIRA DA SILVA CPF. 228.786.107	Bras., solteiro, Industriário, R. Vis. conde de Niterói, 298 — C/24 — Rio — GB.	1.500,00	1.000
017	PAULO FERNANDO MONTANHA ASSIS	Bras., casado, Engenheiro, R. São Paulo, 8 — apto. 302 — Salvador — BA.	1.500,00	1.000
018	BENITO LANZELOTTE CPF. 007.161.037	Bras., casado, Economista, R. Rai- mundo Correia, 40 — apto. 904 — Rio — GB.	3.000,00	2.000
019	VALTER DE SOUZA CPF. 024.287.427	Bras., casado, Comerciante, R. Na- varro, 192 — apto. 101 — Itacara — RJ.	1.500,00	1.000
020	ROBERTO DE OLIVEIRA CPF. 127.146.587	Bras., solteiro, Industriário, R. Paula Brito, 730 — C/4 — Rio — GB.	1.500,00	1.000
021	ROSEMBERG DE SOUZA VALLE CPF. 103.443.737	Bras., solteiro, Contador, R. Leopól- dina Rego, 847 — Rio — GB.	1.500,00	1.000
022	RUBENS DA COSTA AZEVEDO CPF. 053.271.057	Bras., casado, Fun. Público, R. Conde de Bonfim, 648 — apto. 404 — Rio — GB.	1.500,00	1.000
023	MÁRIO VALENTIM DOS SANTOS JUNIOR CPF. 023.109.027	Bras., Casado, Industriário, R. Ce- sário Alvim, 55 — apto. 201 — Rio — GB.	1.500,00	1.000
024	ELYEL PINTO DE OLIVEIRA CPF. 180.297.287	Bras. solteiro, Industriário, R. Brício Filho, 96 F — Rio — GB. ..	750,00	500
025	RICARDO LEON PASCUAL CPF. 025.172.137	Bras., solteiro, Arquiteto, R. Eva- risto da Veiga, 83 — apto. 307 — Rio — GB.	1.500,00	1.000
026	ELVERSISTO DIAS DO ROSÁRIO CPF. 002.766.287	Bras., casado, Arquiteto, R. Francisco Enes, 39 — Rio — GB.	1.500,00	1.000
027	LUIZ CARLOS CAPUTI CPF. 164.138.817	Bras. solteiro, Vendedor, R. Ma- rechal Deodoro, 92 — apto. 501 — Rio — GB.	750,00	500
028	WILLIA MAGNO QUEIROZ CPF. 054.264.057	Bras., Casada, Comerciante — R. Cardoso de Moraes, 55 — apto. 306 Rio — GB.	1.500,00	1.000
029	ORLANDA TEIXEIRA DE MEDEIROS CPF. 020.001.307	Bras., solteira, Assist. Social, R. das Laranjeiras, 371 — apto. 605 — Rio — GB.	750,00	500
030	HEINRICH FUSCHSHUBER CPF. 004.118.257	Bras., casado, Químico, R. Quinze de Novembro, 280 — C/13 — Nite- rói — RJ.	10.500,00	7.000
031	GLICIA CERES FIGUEIRA DE ALMEIDA MORAES — CPF. 164.206.407	Bras., Casada, Func. Pública, R. Alvaro Rodrigues, 313 — apto. 402 — Rio — GB.	1.500,00	1.000
032	LAYR NORDI TORRES CPF. 003.698.293	Bras., casada, Funcionária, R. Mu- nis Barreto, 66 — apto. 4 — Rio — GB.	1.500,00	1.000
033	LEON CARDEMAN CPF. 005.443.847	Bras., casado, Médico, R. Joaquim Nabuco, 58 — apto. 901 — Rio — GB.	4.500,00	3.000
034	ROBERTO CARRILHO PADULA CPF. 090.352.657	Bras., casado, Engenheiro, R. An- tonio Basilio, 204 — apto. 203 — Rio — GB.	2.250,00	1.500
035	ARNALDO JOSÉ DE LEMOS SALTA CPF. 006.535.277	Português, casado, do Comércio, R. Ana Neri, 2378 — Rio — GB.	3.000,00	2.000
036	CARLOS AUGUSTO D'ALMEIDA CPF. 027.372.807	Bras., casado, do Comércio, R. Barão do Flamengo, 4 — apto. 510 — Rio — GB.	750,00	500
037	EFRAIM DE BARROS BARRETO HERRERO CPF. 007.215.227	Paraguaio, casado, Engenheiro, R. Nascimento Bitencourt, 27 — apto. 201 — Rio — GB.	750,00	500
038	AUGUSTO DE CARVALHO ALMEIDA CPF. 026.201.977	Português, solteiro, do Comércio, R. Lins de Vasconcellos, 465 — C/1 Rio — GB.	6.000,00	4.000
039	ANTONIO DE SOUZA BARBOSA CPF. 015.691.127	Bras., casado, Contador, R. 159-A n. 5 — Volta Redonda — RJ. ...	3.000,00	2.000
040	FRANCISCO JOSÉ COSTA CPF. 238.245.067	Bras., casado, Comerciante, R. Valério, 267 — Rio — GB.	750,00	500

Terça-feira, 13

DIÁRIO OFICIAL

Março — 1973 — 17

041	RUY PARBOSA DA SILVA CPF. 006.526.447	Bras., casado, Engenheiro, R. General Severiano, 40 — apto. 601 — Rio — GB.	1.500,00	1.000
042	JOAQUIM DA SILVA AMORIM CPF	Português, casado, Comerciante, R. Conde de Bonfim, 752 — apto. 103 — Rio — GB.	7.500,00	5.000
043	VICENTE MARTINS DE CARVALHO CPF. 019.741.307	Bras., solteiro, Advogado, R. das Laranjeiras, 347 — apto. 504 — Rio — GB.	1.500,00	1.000
044	SILVIO MARTINS FERREIRA CPF. 007.232.587	Bras., casado, Médico, R. Belizário Augusto, 39 — apto. 601 — Rio — GB.	1.500,00	1.000
045	MÁRIO AMLETO DE CENZO CPF. 226.433.317	Bras., casado, Médico, R. Efigênio de Salles, 150 — Rio — GB. ...	6.000,00	4.000
046	DÉCIO MARTINS COUTINHO CPF. 001.339.467	Bras., casado, Advogado, R. Parda Mallet, 17 — apto. 105 — Rio — GB.	7.500,00	5.000
047	CARLOS ALBERTO GONÇALVES NUNES CPF 035.028.567	Bras., casado, Advogado, Av. Augusto Severo, 264 — apto. 22 — Rio — GB.	1.500,00	1.000
048	ELOI LOUZADA DE MOURA CPF. 057.517.050	Bras., solteiro, Comerciante, R. Cândido Mendes, 118 — Rio — GB.	1.500,00	1.000
049	JAMES EDWARD DODSON CPF. 016.413.958	Norte-Americano, casado, Engenheiro, Av. Angélica, 2395 — apto. 133 — São Paulo — SP.	1.500,00	1.000
050	RICHARD JOHN FARSTER CPF. 271.310.418	Norte-Americano, casado, Engenheiro, R. Holanda, 328 — São Paulo — SP.	1.500,00	1.000
051	OSVALDO CARDOSO DE ALMEIDA CPF. 069.381.837	Português, casado, Comerciante, R. Duque de Palmela, 50 — Rio — GB.	1.500,00	1.000
052	FRANCISCO BATISTA FEIO CPF. 068.202.557	Português, casado, Comerciante, R. Duque de Palmela, 56-F — Rio — GB.	1.500,00	1.000
053	MARIA DO CARMO RIBEIRO CPF. 007.160.307	Bras., Casada, do Lar, R. das Turquesas, 48-F — Rio — GB.	1.500,00	1.000
054	JOSÉ DA SILVEIRA GUEDES CPF. 149.333.307	Bras. Naturalizado, Cas., Comerciante, R. Bartolomeu Portela, 25 — apto. 901 — Rio — GB.	1.500,00	1.000
055	FELIX FRANK WALTER CPF. 002.149.227	Bras., solteiro, Técnico de Teste, R. Rainha Elizabeth, 665 — apto. 801 — Rio — GB.	10.500,00	7.000
056	PAULO GOMES RIBEIRO CPF. 025.734.237	Bras., casado, Contador, R. Maria Quitéria, 32 — apto. 101 — Rio — GB.	1.500,00	1.000
057	MARIA CECÍLIA STANGL FIUZA CPF. 001.878.607	Bras., casada, de prendas domésticas, Rua Toneleiros, 301 — apto. 802 — Rio — GB.	1.500,00	1.000
058	JOSÉ PINHEIRO DA SILVA CPF. 190.367.447	Bras., casado, Comerciante, Av. Graça Aranha, 19 — Rio — GB.	1.500,00	1.000
059	LUIZ IGNACIO JACQUES DE MORAES CPF. 009.635.187	Bras., casado, Engenheiro, R. Paissandú, 228 — apto. 901 — Rio — GB.	22.500,00	15.000
060	JORGE ALBERTO DINIZ CARNEIRO CPF. 034.802.037	Bras., casado, Engenheiro, R. Prudente de Moraes, 348 — 3º — Rio — GB.	15.000,00	10.000
061	IGNES FELIX PACHECO BRITTO CPF. 009.316.087	Bras., casada, Prendas Domésticas, R. Félix Pacheco, 130, Rio — GB.	7.500,00	5.000
062	PIETER MAURITS RECKMAN CPF 006.128.047	Holandês, casado, Tec. Adm. R. Timóteo da Costa, 297 — apto. 106 — Rio — GB.	20.020,50	13.347
063	THALES JOSÉ DE CAMPOS CPF 000.529.301	Bras., casado, Advogado — Av. Borges de Medeiros, 3.193 — Rio — GB.	30.000,00	20.000
064	OCTÁVIO RAMOS DE ARAUJO CPF 005.916.457	Bras., casado, Militar — R. Joaquim Murtinho, 587 — Rio — GB.	5.250,00	3.500
065	LAURO SODRÉ VIVEIROS DE CASTRO CPF 008.572.387	Bras., casado, Engenheiro — R. Lopes Quintas, 874 — Rio — GB.	6.000,00	4.000

066	ORLANDO OSCAR COUTO VIEIRA CPF 039.446.547	Bras., casado, Militar — R. Pompeu Loureiro, 32 — apto. 806 — Rio — GB.	6.000,00	4.000
067	ELZA SAMPAIO DA CUNHA BRAGA CPF 002.874.747	Bras., Viúva, de Prendas Domésticas — R. Marechal Pires Ferreira, 76 — Rio — GB.	5.250,00	3.500
068	JORGE OSCAR DE MELLO FLORES CPF 001.883.367	Bras., Casado, Dir. de Empresas — R. Garcia Dávila, 34 — apto. 301 — Rio — GB.	60.000,00	40.000
069	ERNESTO MASSIERE FILHO CPF 000.994.227	Bras., Casado, Segurador — R. Osvaldo Cruz, 17 — apto. 902 — Niterói — RJ.	162.000,00	108.000
070	JOAQUIM RAFAEL SANCHEZ DE LARRAGOITI — CPF 003.422.897	Bras., Nat., Casado, Segurador — Av. Atlântica, 2.440 — apto. 1.113 — Rio — GB.	30.000,00	20.000
071	MANOEL PIO CORREA JUNIOR CPF 041.893.967	Bras., Casado, Industriário — Av. Rui Barbosa, 266 — apto. 1.701 — Rio — GB.	22.500,00	15.000
072	PEDRO DAVID SZCZERBACKI CPF 030.122.637	Bras., Casado, Estatístico — R. Ratclif, 35 — apto. 402 — Rio — GB.	15.000,00	10.000
073	MARCELO AUGUSTO ROMEIRO DA ROZA CPF 005.887.927	Bras., Militar, Casado, — Rua Cinco de Julho, 154 — Rio — GB.	15.000,00	10.000
074	FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA BORGES — CPF 003.378.207	Bras., Casado, Militar — Praia do Russel, 710 — apto. 602 — Rio — GB.	15.000,00	10.000
075	JOANINA MARTINELLI CPF 035.148.708	Bras., Casada, de Prendas Domésticas — Rua Sílvia Moraes Sales, 74 — Campinas — SP.	4.500,00	3.000
076	JOSÉ CARLOS PENTEADO DE FREITAS CPF 014.273.938	Bras., Casado, Engenheiro — Rua Emílio Ribas, 336 — Campinas — SP.	21.750,00	14.500
077	CLOVIS AMODIO CPF 002.523.018	Bras., Solteiro, Médico — Rua Antonio Toledo Piza, 102 — São Paulo — SP.	21.000,00	14.000
078	IVAN CARDOSO FAIRBANKS BARBOSA CPF 019.791.838	Bras., Casado, Médico — Rua Al. Franca, 144 — apto. 122 — São Paulo — SP.	3.750,00	2.500
079	JORGE FAIRBANKS BARBOSA CPF 006.600.518	Bras., Desquitado, Médico — Rua Al. Franca, 144 — apto. 122 — São Paulo — SP.	11.250,00	7.500
080	WOLFGANG HANS DICK CPF 060.871.248	Bras., Casado, Engenheiro — R. Dr. Mário Ferraz, 60 — apto. 6 — São Paulo — SP.	45.000,00	30.000
081	RAPHAEL ALEXANDRE BOTELHO PERRONI CPF 061.223.458	Bras., Casado, Engenheiro — R. Alameda dos Anapurus, 636 — São Paulo — SP.	240.000,00	160.000
082	DECIO ARYES CPF 082.063.508	Bras., Casado, Engenheiro — Rua Dr. Mário Ferraz, 147 — apto. 121 — São Paulo — SP.	25.050,00	16.700
083	PEDRO DOS SANTOS FIGUEIREDO CPF 034.574.608	Bras., Casado, Médico — Rua Al. Lourena, 1057 — apto. 41 — São Paulo — SP.	12.000,00	8.000
084	CARLOS ELIAS CASSAB CPF 002.499.988	Bras., Casado, Comerciante — Rua Stella, 116 — São Paulo — SP.	100.500,00	67.000
085	JORGE CARIM CASSAB CPF 005.838.558	Libanês, Solteiro, Comerciante — Rua Stella, 116 — São Paulo — SP.	100.500,00	67.000
086	JOSÉ MARQUES PEREIRA CPF 010.804.318	Bras., Casado, Dentista — Rua da Paz, 533 — São Paulo — SP.	3.000,00	2.000
087	ALEXANDRE RANIERE VINCENZO FEDULLO — CPF 001.878.078	Bras., Casado, Médico — Rua Nova York, 1063 — São Paulo — SP.	4.500,00	3.000
088	MARIA DE LOURDES SANCHEZ CPF 005.060.608	Bras., Desquitada, Prendas do Lar — Rua Bela Cintra, 1050 — 140. — São Paulo — SP.	75.000,00	50.000
089	FRANCISCO PAULO APEZZATO CPF 022.932.938	Bras., Casado, Proprietário — Rua Jurubatuba, 182 — São Paulo — SP.	82.500,00	55.000

090	JORGE ISHIDA CPF 033.969.598	Bras., Casado, Médico — Rua Alameda Jau, 150 — apto. 132 — São Paulo — SP.	21.000,00	14.000
091	GIOVANNI PERUCCIO DUILIO FARINA CPF 002.509.298	Bras., Casado, Dir. de Vendas — Rua Alameda Itu, n. 402 — apto. 61 — São Paulo — SP.	15.000,00	10.000
092	CARLOS MARTINS CPF 001.243.388	Bras., Casado, do Comércio — Rua Alagoas, 726 — São Paulo — SP.	21.000,00	14.000
093	CARLOS MARIA FEDELE SECONDO PISCETTA — CPF 032.748.535	Bras., Solteiro, do Comércio — R. Líbero Badaró, 90. andar — São Paulo — SP.	4.500,00	3.000
094	ALEXANDRE ANNENBERG NETTO CPF 002.530.228	Bras., Casado, do Comércio — Rua da Consolação, 3.207 — 10. andar — São Paulo — SP.	15.000,00	10.000
095	ANGELO ELEFTHERIOS CAMILLOS CPF — 022.728.096	Bras., Nat., Casado, Contador — Portão 2 — n. 100 — Chácara Flora — São Paulo — SP.	75.000,00	50.000
096	JOSÉ CARLOS PENTEADO DE FREITAS CPF 014.273.938	Bras., Casado, Eng. Civil — Rua Emílio Ribas, 336 — Campinas — SP.	30.000,00	20.000
097	OSWALDO PENTEADO DE FREITAS CPF 014.392.518	Bras., Casado, Eng. Civil — Av. José Souza Campos, 825 — Campinas — SP.	70.500,00	47.000
098	CELSON LEITE GOUVEA CPF 021.988.438	Bras., Casado, Eng. — Rua Sampainho, 448 — Campinas — SP. ..	7.500,00	5.000
099	PAUL GEHARD UHLIG CPF 118.212.308	Alemão, Casado, Industrial — Rua Adalberto Maia, 236 — Campinas — SP.	1.500,00	1.000
100	ALVARO AFFONSO FERREIRA CPF 014.066.638	Bras., Casado, Eng. Civil — Rua Baíreto Leme, 2175 — Campinas — SP.	20.250,00	13.500
101	ROBERTO HERBSTER GUSMÃO CPF 011.630.438	Bras., Casado, Adv. e Professor — Rua Potiguar de Medeiros, 89 — São Paulo — SP.	30.000,00	20.000
TOTAL			1.688.050,50	1.125.367

COMPAR — Cia. Paraense de Alimentos e Refrigerantes
a) Ernesto Búrle

Pelos Investidores:

a) Ricardo Aurélio Bastos Vasques
CPF 001.304.192

COMPAR — CIA. PARAENSE DE ALIMENTOS
E REFRIGERANTES
C.G.C. 04.928.297

BOLETIM PARTICULAR DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS

BOLETIM PARTICULAR DE SUBSCRIÇÃO DE 1.400.000 (Hum milhão e quatrocentas mil) ações Ordinárias a serem integralizadas com recursos já em poder da Empresa, contabilizados sob a rubrica "ACIONISTAS CONTRA AUMENTO DE CAPITAL", o que implicará na alteração do capital da sociedade, que passará a ser expresso da seguinte maneira: CAPITAL AUTORIZADO — Cr\$ 13.500,00 (Treze Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros) dividido em 5.812.240 (Cinco milhões, oitocentas e doze mil, duzentas e quarenta) ações Ordinárias Nominativas, 3.412.240 (Três milhões, quatrocentos e doze mil, duzentas e quarenta) ações Preferenciais Classe "A" e 4.275.520 (Quatro milhões, duzentas e setenta e cinco mil, quinhentas e vinte) ações Preferenciais Classe "B"; CAPITAL SUBSCRITO: — Cr\$ 12.792.567,00 (Doze Milhões, Setecentos e Noventa e Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Sete Cruzeiros) dividido por 5.712.240 (Cinco milhões, setecentas e doze mil, duzentas e quarenta) ações Ordinárias Nominativas, 3.412.240 (Três milhões, quatrocentas e doze mil, duzentas e quarenta) ações Preferenciais Classe "A" e 3.668.087 (Três milhões, seiscentas e sessenta e oito mil e oitenta e sete) ações preferenciais classe "B"; CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 11.460.668,00 (Onze Milhões, Quatrocentos e Sessenta Mil, Seiscentos e Sessenta e Oito Cruzeiros) representado por 5.712.240 (Cinco milhões, setecentas e doze mil, duzentas e quarenta) ações Ordinárias Nominativas, 2.080.341 (Dois milhões, oitenta mil, trezentas e quarenta e uma) ações Preferenciais Classe "A" e 3.668.087 (Três milhões, seiscentas e sessenta e oito mil e oitenta e sete) ações Preferenciais Classe "B".

Belém, (PA.), 30 de dezembro de 1972.

COMPAR — Cia. Paraense de Alimentos e Refrigerantes
a) Ernesto Búrle

Nº de Ordem	Subscritor	Qualificação e Endereço	Ações Subscritas	Valor Integra- lizado (Cr\$)
01	RONALD GUIMARAES LEVINSOHN	Brasileiro, casado, advogado, Residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Rua Paul Redfern, 14, apto. 201 — C.P.F. 003172417 ...	1.400.000	1.400.000,00
02	ROBERTO SHALDERS DE OLIVEIRA ROXO	Brasileiro, casado, engenheiro, Residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Av. Angélica, 890, 8o. andar — C.P.F. 007839518 ...	300.000	300.000,00
03	IDALIO SARDENBERG	Brasileiro, casado, Militar, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Rua Souza Lima, 279 — apto. 502 — C.P.F. 010.257.407 .	100.000	100.000,00
TOTAIS			1.400.000	1.400.000,00

COMPAR — Cia. Paraense de Alimentos e Refrigerantes
a) Ernesto Burlé

Pelos Subscritores:

a) Ricardo Aurélio Bastos Vasques

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"
Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A. o seguinte:

Emolumentos 10,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos 10,00

Cr\$ 20,00

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade Sr. Turiano L. P. Filho, CPF-MF n., o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 5/2/1972, sob o número de ordem 204/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (PA.), 26 de fevereiro de 1973.

Yolanda Salomão de Brito

Of. de Administração

Padrão "H"

CPF-MF n. 007.771.882

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata e Boletim em 4 vias foram apresentados no dia 29 de janeiro de 1973 e mandados arquivar por Despachos da Junta de 23.02.73, contendo 10 folhas de ns. 1419-29, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 418/73. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 23 de fevereiro de 1973.

P/ Secretário Geral

a) Iegível

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 739 — Dia 13.03.73)

COMÉRCIO E INDÚSTRIA
DE FERRAGENS E MADEI-

RAS S.A. — "CIFEMA"
C.G.C. n. 04906319/001

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição, no escritório de nossa Sociedade, à Av. Almirante Barroso, n. 165, nesta cidade, os documentos referentes ao exercício de 1972, de conformidade com o artigo 99 do Decre-

to-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, Pará, 7 de março de 1973.

a) Bento José da Costa
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 722 — Dias 9, 10 e 13.03.73)

MADEIRAS ASTURGAL S/A.

CGC n. 04966552/2

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados, os senhores acionistas de Madei-

ras Asturgal S/A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social, à Avenida Presidente Vargas, 351 Conjunto, 1102 nesta cidade, às dez (10) horas do dia 23 de abril de 1973, para deliberarem sobre a seguinte matéria de ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria;

b) Balanço e Contas de Resultado do exercício en-

cerrado em 31/12/72;

c) Parecer do Conselho Fiscal;

d) Eleição da Diretoria;

e) Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes;

f) Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal;

g) O que ocorrer.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acio-

nistas, em nossa sede social,

os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26/09/1940.

Belém, 5 de março de 1973

a) Wilfredo Mas
Diretor Presidente
(T. n. 19201 — Reg. n. 718 — Dias: 9, 10 e 13.03.73).

JAU — INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

C.G.C. n. 04.909.130/001

Aviso aos Acionistas

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, no escritório de nossa Sociedade, à Praça J. Dias Paes, n. 6, Sacramento, nesta cidade os documentos de que trata o artigo n. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativo ao exercício de 1972.

Belém, PA, 8 de março de 1973

Claudio Pereira da Silva
Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 725 — Dias: 9, 10 e 13.03.73).

FREMASA — FAZENDAS REUNIDAS MARANHENSE S. A.

BELEM—PARÁ
Assembleia Geral Extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os Senhores Acionistas da FREMASA — FAZENDAS REUNIDAS MARANHENSE S. A., a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se na sede social da Empresa, à Rua 15 de Novembro, 226, Conjunto 1.401, em Belém, Estado do Pará, no dia 16 de março de 1973, às 9 horas, para tratarem da seguinte ordem do Dia:

a) Nomeação de Peritos para avaliação de bens imóveis;

b) Apreciação do Laudo de Avaliação dos Peritos;

c) Aumento de Capital Social com incorporação de bens imóveis;

d) Alteração dos Estatutos Sociais;

e) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 2 de março de 1973

Dr. Olyntho Garcia de Oliveira

Diretor-Presidente
(Ext. Reg. n. 712 — Dias: 9, 10 e 13.3.73)

CIA. AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL "MARINGÁ" — CAPIM

C.G.C. do MF 04952331/001
Capital Autorizado
Cr\$ 10.000.000,00

Assembleia Geral Ordinária

São convidados os Senhores Acionistas da Cia. Agropecuária e Industrial "MARINGÁ" — Capim, a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Sociedade à Rua 13 de Maio, 82, sala 1402, nesta Capital, às 16 horas do dia 23 de abril, para apreciação e deliberação da seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria. Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1972;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, bem como a fixação dos honorários para o exercício de 1973;

c) Assuntos correlatos.

Acham-se à disposição dos

Senhores Acionistas, na sede da Sociedade os documentos a que se refere o Artigo 99 da Lei 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 23 de fevereiro de 1973.

Conrado André Momensohn

Diretor-Presidente
(T. n. 19.200. Reg. n. 715 — Dias — 9, 10 e 13.3.73)

SA RIBEIRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A

C.G.C. — M.F. 04910469

Comunicamos aos Snrs. Acionistas que se acham à sua disposição, durante as horas de expediente, em nossa sede social, à Rua 15 de Novembro n. 74, os documentos de que trata o Art. 99 do Decreto Lei n. 2.627, de 26 de Setembro de 1940.

Belém, 8 de Março de 1973

a) Joaquim Mendes Ribeiro

Presidente
(T. n. 19.205 — Reg. n. 731 — Dias 9, 10 e 13.03.73)

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE JUTA DE SANTARÉM

Sociedade Anônima de Capital Autorizado

C.G.C. (MF) 05.706.767/001

CONVITE AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos nossos Acionistas que a partir desta data e nas horas de expediente, encontram-se à disposição

em nossa sede, sito à Av. Senador Augusto Meira s/n., no bairro da Prainha, nesta cidade, todos os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e relativos ao exercício social de 1971/72, encerrado em 31 de outubro de 1972.

Santarém (PA), 28 de fevereiro de 1973.

Geraldo Guajaraense

Braga Dias
Presidente
(T. n. 19.197. Reg. n. 697 — Dias — 9, 10 e 13.3.73)

COMÉRCIO E INDÚSTRIA SÃO PEDRO S/A.

C.G.C. 04.896.254

Acham-se à disposição dos acionistas, no escritório à Av. Bernardo Sayão, n. 32, os documentos de que trata o art. 99 do Dec-Lei n. 2627 de 26.09.1940, do exercício de 1972.

Belém, 21 de fevereiro de 1973.

a) A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 733 — Dias 9, 10 e 13.03.73).

em nossa sede, sito à Av. Senador Augusto Meira s/n., no bairro da Prainha, nesta cidade, todos os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e relativos ao exercício social de 1971/72, encerrado em 31 de outubro de 1972.

Santarém (PA), 28 de fevereiro de 1973.

Geraldo Guajaraense

Braga Dias
Presidente
(T. n. 19.197. Reg. n. 697 — Dias — 9, 10 e 13.3.73)

COMÉRCIO E INDÚSTRIA SÃO PEDRO S/A.

C.G.C. 04.896.254

Acham-se à disposição dos acionistas, no escritório à Av. Bernardo Sayão, n. 32, os documentos de que trata o art. 99 do Dec-Lei n. 2627 de 26.09.1940, do exercício de 1972.

Belém, 21 de fevereiro de 1973.

a) A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 733 — Dias 9, 10 e 13.03.73).

FAZENDA SARANZAL S. A.

BELEM—PARÁ
Assembleia Geral Extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os Senhores Acionistas da FAZENDA SARANZAL S. A., a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 17 de março de 1973, às 14 horas, na sede social da Empresa, à Rua 15 de Novembro, 226, Conjunto 1.401, em Belém, Estado do Pará, para tratarem da seguinte ordem do dia:

a) Nomeação de Peritos para avaliação de bens imóveis;

b) Apreciação do Laudo dos Peritos;

c) Aumento de Capital Social com incorporação de bens imóveis;

d) Alteração dos Estatutos Sociais;

e) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 2 de março de 1973

Dr. Olyntho Garcia de Oliveira

Diretor-Presidente
(Ext. Reg. n. 711 — Dias — 9, 10 e 13.3.73)

PORTUENSE, FERRAGENS S. A.

CGC 04912242/001

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição, a partir desta data e no horário de expediente, em nossa sede social à Rua Conselheiro João Alfredo n. 166, nesta Cidade, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém—Pará, 5 de março de 1973.

Presidente
(Ext. Reg. n. 698 — Dias — 9, 13 e 14.3.73)

FAZENDA CANDIRU S/A.

CGC N. 04940862/001

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas de Fazenda Candirú S/A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em sua sede social à Av. Presidente Vargas, 351, Conjunto 201, nesta cidade, às dez (10) horas do dia 20 de abril de 1973, para deliberarem sobre a seguinte matéria da ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria;

b) Balanço e Contas de Resultado do exercício encerrado em 31.12.72;

c) Parecer do Conselho Fiscal;

d) Eleição de Conselho Fiscal e seus suplentes;

e) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;

f) O que ocorrer.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, em nossa sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26.09.1940.

Belém, (PA), 07 de março de 1973.

a) Sylvio Luiz Bresser

Gonçalves Pereira

Diretor
(Ext. Reg. n. 735 — Dias: 9, 10, 13/3/73)

ALIANÇA INDUSTRIAL S/A.

CGC—MF N. 04.907.184/001

AVISO

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição em nossa sede social, à rua 28 de Setembro n. 611, para serem examinados, dentro das

horas de expediente, os documentos a que se refere o artigo 99 letras "a", "b", "c" e "d" do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, Pará, 8 de março de 1973.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 728 — Dias 9, 10 e 13.3.73).

INDÚSTRIAS SÉCULO XX, SOCIEDADE ANÔNIMA

Assembleia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 34 dos nossos Estatutos, são convocados os senhores acionistas das Indústrias Século XX S/A., para a reunião da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 25 de março de 1973 às 09,00 horas da manhã na sede social à Avenida Pedro Miranda, n. 1210, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;
 - Eleição da Diretoria para 1973/1974;
 - Eleição do Conselho Fiscal para 1973;
 - Fixação dos honorários; e o que ocorrer.
- Belém, março de 1973.
- a) A DIRETORIA.
- (Ext. — Reg. n. 721. Dias 9, 10, 13.3.73)

MOINHO DE TRIGO BELÉM S. A.

C.G.C.M.F. 04.795.944/0001

A V I S O

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, na sede da Empresa, à Travessa Almirante Wandenolk, 63, nesta capital, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1972.

Assembleia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, no dia 09 de abril de 1973, às 14 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Exame, discussão, e deliberação sobre relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho

Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1972;

- Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;
- Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal;
- Outros assuntos de interesse social.

Belém, 07 de março de 1973

Dr. Theóphilo A. Stein

Diretor-Executivo

Paolo Filippo Variola

Diretor-Executivo

(T. n. 19.198. Reg. n. 723 — Dias — 9, 10 e 13.3.73)

AGRO-INDUSTRIAL FLORESTA S.A. "AGRESTA"

Sociedade Anônima de Capital Aberto

Capital

Autorizado Cr\$ 1.550.116,00

Capital

Realizado Cr\$ 959.018,00

C.G.C. n. 04962494/001

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores acionistas que a partir desta data e nas horas normais de expediente, encontram-se à disposição dos mesmos, em nossa sede à Rua Santo Antônio n. 301 2o andar, todos os documentos a que se refere o Artigo 99, letras A, B, C e D, do Decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 08 de março de 1973

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 756 — Dias — 13, 14 e 15.3.73)

"FANORTE" — FAZENDAS DE CRIAÇÃO NORTE DE MATO GROSSO S. A.

Assembleia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam os Srs. Acionistas da Sociedade "FANORTE" — Fazendas de Criação Norte de Mato Grosso S. A., convocados para participarem da Reunião da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 14 de abril de 1973, às 9,00 horas, em sua sede Social sita à Rua XV de Novembro, n. 226 — 14o. andar — conjunto 1.401, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, com o fim de discutir e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- o relatório da Diretoria, Prestação de Contas,

Balanço e Demonstração da conta de Lucros e Perdas do exercício de 1972;

- eleição do Diretor-Tesoureiro;
- eleição do Conselho Fiscal;
- outros assuntos de interesse da Sociedade.

Comunicamos também que se acham à disposição dos Srs. Acionistas, todos os livros, documentos, relatórios da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, os quais poderão ser examinados.

A Assembleia se instalará em segunda convocação, quinze minutos após, com qualquer número de acionistas.

Belém, 01 de março de 1973

Antônio Luizari

Diretor-Presidente

CPF 147337148

(T. n. 19.213. Reg. n. 761 — Dias — 13, 14 e 15.3.73)

AGRO-PECUÁRIA SANTA

JÚLIA S. A.

Belém — Pará

C.G.C. — 04799177/001

A V I S O

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social, à Av. Presidente Vargas, 351, conjunto 606, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 02 de março de 1973.

Salim Felício

Diretor-Presidente

(T. n. 19.212. Reg. n. 763 — Dias — 13, 14 e 15.3.73)

AGRO-PECUÁRIA SANTA

JÚLIA S. A.

Belém — Pará

C.G.C. — 04799177/001

CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Ordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas, de AGRO-PECUÁRIA SANTA LÚCIA S. A., para a assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 23 de abril de 1973, às 16,00 horas, em sua sede social localizada à Av. Presidente Vargas, 351, conjunto 606, nesta cidade, a fim de ser tratada a seguinte Ordem do Dia:

- Discussão e aprovação do relatório da Diretoria, pa-

recer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1972;

- Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- Fixação dos honorários dos Membros do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém, 02 de março de 1973

Salim Felício

Diretor-Presidente

(T. n. 19.212. Reg. n. 762 —

Dias — 13, 14 e 15.3.73)

M A R C O S A. S. A. MAQUINAS, REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Sociedade Anônima de Capital Aberto

Certificação GEMEC 69/4802

C.G.C. n. 04894077/001

Capital

Autorizado Cr\$ 15.000.000,00

Capital

Realizado Cr\$ 12.540.127,00

AVISO AOS ACIONISTAS.

Comunicamos aos Senhores Acionistas que a partir desta data e nas horas normais de expediente, encontram-se à disposição dos mesmos, em nossa sede à Rua Santo Antônio n. 301, todos os documentos a que se refere o Artigo 99, letras A, B, C e D, do Decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 08 de março de 1973

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 755 — Dias — 13, 14 e 15.3.73)

FAZENDA PARAGUASSU S/A Pecuária, Agricultura e Comércio

BELÉM-PARÁ

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de dezembro de 1972.

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e dois, às dez horas, reuniram-se os Senhores Acionistas da Fazenda Paraguassu S.A. — Pecuária, Agricultura e Comércio, em sua sede social, em Belém, Estado do Pará, em Assembleia Geral Extraordinária, atendendo aos editais de convocação publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal A Província do Pará, nos dias 12, 13 e 14 de dezembro de

1972, e nos dias 17, 18 e 19 de dezembro de 1972, respectivamente. Na forma dos Estatutos Sociais, assumiu a presidência da mesa o Dr. Olyntho Garcia de Oliveira, Diretor Presidente da Sociedade, que convidou a mim, Francisco Rogério Nery Blamires, para secretariar a presente reunião. Constituída a mesa, e verificando através das assinaturas no livro "Presença de Acionistas", que a totalidade do Capital Social estava representado, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, determinando a mim, a leitura do edital de convocação o que fiz de viva voz e tem o seguinte teor: "Fazenda Paraguassú S.A. — Pecuária, Agricultura e Comércio — Edital de Convocação — Assembléia Geral Extraordinária — Convidamos os Senhores Acionistas da Fazenda Paraguassú S.A. — Pecuária, Agricultura e Comércio a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 26 de dezembro de 1972, às 10 horas, em sua sede social, em Belém, Estado do Pará, a fim de tratar da seguinte Ordem do Dia: a) Aumento de Capital Social Autorizado; b) Alteração parcial dos Estatutos Sociais; c) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Belém, 11 de dezembro de 1972 aa) Dr. Olyntho Garcia de Oliveira — Diretor Presidente". Em seguida, o Sr. Presidente determinou que fosse feita a leitura da proposta da Diretoria, o que fiz e cujo teor é o seguinte: "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas — A Diretoria da Fazenda Paraguassú S.A. Pecuária, Agricultura e Comércio, vem submeter à apreciação de Vv. Ss. proposta para aumento de Capital Social Autorizado, na forma dos Artigos 45 e 48, da Lei n. 4.728/65. Tendo em vista que já nos aproximamos do cumprimento do Cronograma de Colaboração Financeira, aprovado pela SUDAM — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, conforme Parecer D1 DAP 102/68 e Processo Sudam 04787/68, de 22 de novembro de 1968, chegou-se à

conclusão que para o restante das inversões projetadas necessitaremos uma inversão de capital na ordem de Cr\$ 207.729,00 (Duzentos e sete mil, setecentos e vinte e nove cruzeiros), além dos Cr\$ 3.812.271,00 (Três milhões, oitocentos e doze mil, duzentos e setenta e hum cruzeiros), previstos anteriormente. Para a nova inversão de Capital, esta será de recursos próprios, totalmente, no valor de Cr\$ 207.729,00 (Duzentos e sete mil, setecentos e vinte e nove cruzeiros). Assim sendo, vimos propor o aumento de Capital Autorizado, no montante de Cr\$ 207.729,00 (Duzentos e sete mil, setecentos e vinte e nove cruzeiros), passando o Capital da Sociedade de Cr\$ 3.812.271,00 (Três milhões oitocentos e doze mil, duzentos e setenta e hum cruzeiros), para Cr\$ 4.020.000,00 (Quatro milhões e vinte mil cruzeiros), representado por Cr\$ 1.160.797,00 (Hum milhão cento e sessenta mil, setecentos e noventa e sete cruzeiros), em recursos próprios, correspondentes a 1.160.797 (hum milhão, cento e sessenta mil, setecentas e noventa e sete) ações ordinárias nominativas, e, Cr\$ 2.859.203,00 (Dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e três cruzeiros) com recursos de Incentivos Fiscais, da Lei 5.174/66, alterada pelo Decreto Lei n. 756, de 11.08.69, correspondentes a 2.859.203 (Dois milhões oitocentas e cinquenta e nove mil, duzentas e três) ações Preferenciais, nominativas, ambas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Consequentemente, o Art. 5.º dos Estatutos Sociais, passa a ter a seguinte redação: O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 4.020.000,00 (Quatro milhões e vinte mil cruzeiros), dividido em 1.160.797 (hum milhão, cento e sessenta mil, setecentas e noventa e sete) ações ordinárias, e 2.859.203 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, duzentas e três) ações preferenciais, todas nominativas e de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum

cruzeiro), cada uma. Os parágrafos desse artigo continuam inalterados. É o que temos a propor, submetendo ainda, à apreciação do Conselho Fiscal. Belém, 4 de dezembro de 1972. Dr. Olyntho Garcia de Oliveira — Diretor Presidente — José Olyntho Motta Garcia de Oliveira, Diretor Superintendente — Francisco Rogério Nery Blamires — Diretor Gerente". Em seguida o Sr. Presidente determinou a leitura do Parecer do Conselho Fiscal aos presentes, cujo teor é o seguinte: "Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Fazenda Paraguassú S.A. — Pecuária, Agricultura e Comércio, reunidos para apreciar a proposta da Diretoria para aumento de Capital Autorizado e consequente modificação parcial dos Estatutos Sociais, após minucioso exame, vem recomendar sua aprovação pela Assembléia Geral, tendo em vista as razões e argumentos apresentados. Belém, 5 de dezembro de 1972. Rosita Moraes, Rui Barbosa Lima José Leal da Silva. A seguir, o Sr. Presidente solicitou dos presentes que discutissem e votassem a matéria, tendo sido com as abstenções legais, aprovada por unanimidade e sem restrições. Diante disso, o Sr. Presidente declarou que o Art. 5.º dos Estatutos Sociais, passa então, a ter a seguinte redação: "Art. 5.º — O Capital Autorizado é de Cr\$ 4.020.000,00 (Quatro milhões e vinte mil cruzeiros), dividido em 1.160.797 (hum milhão, cento e sessenta mil, setecentas e noventa e sete) ações ordinárias e 2.859.203 (dois milhões, oitocentas e cinquenta e nove mil, duzentas e três) ações preferenciais, todas nominativas e de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Os parágrafos desse artigo continuam inalterados. Não mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, deixando a palavra livre a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestou, suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata em livro próprio. Reabertos os trabalhos,

foi a ata lida em voz alta e por todos achada de acordo e vai assinada por todos. aa) Dr. Olyntho Garcia de Oliveira — Presidente — Francisco Rogério Nery Blamires — Secretário. Companhia Construtora Brasileira de Estradas — Pronorte — Assessoria Executiva Ltda. S/C — Olyntho Garcia de Oliveira — Francisco Batista Giobi — Luiz Fernando Ferreira Gelpi — Guilherme Gmalch — Marco Aurélio Ferreira Gelpi — João Baptista Ferreira Gelpi — Luiz Giobi.

Atesto que a presente Ata é cópia fiel da lavrada no Livro de Atas das Assembléias Gerais, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, na forma da lei. Olyntho Garcia de Oliveira
Diretor-Presidente
Jaguanhara Gomes de Oliveira
Contador, C.R.C. Pa. 0341
C.P.F. 000854992

Tabelionato "Artiaga"

4.º Ofício
Rua 7, N. 43, — Fone 6-1372
Reconheço a firma de Olyntho Garcia de Oliveira.
Em test. ALG da verdade
Goiânia, 22 de janeiro de 1973.

Ana Lutas Gemas
ESC.

Junta Comercial do Estado do Pará

"JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S.A., o seguinte:

Emolumentos	250,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	5,00
	Cr\$ 255,00

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade

Sr. Jaguanhara G. Oliveira CPF—MF N. 000854992, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 26.1.1972, sob número de ordem 139/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (PA) 28 de fevereiro de 1973.

Yolanda de B. Salomão
Of. de Administração
Padrão "H"
CPF—MF N. 007.771.882

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 20 de fevereiro de 1973 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 27 do mesmo contendo 3 folhas de ns. 1593-95, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 439/73. E para constar Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 27 de fevereiro de 1973.

João Maria da Gama Azevedo
Insp. Com. Respondendo
p/Exp. da Secretaria Geral
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext.—Reg. n. 710 — Dia: 13.03.73).

AGROPECUÁRIA JUNQUEIRA FRANCO S.A.

C.G.C. MF. 04986303

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 21 de junho de 1972

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de hum mil, novecentos e setenta e dois, em sua sede social, na Avenida Presidente Vargas, 197, 2o. andar, conjunto 201, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, às 10 (dez) horas, reuniram-se os acionistas da Agropecuária Junqueira Franco S.A., representando a totalidade do capital com direito a voto, em Assembleia Geral Extraordi-

nária. Na forma dos Estatutos Sociais, assumiu a presidência da Assembleia o Diretor-Presidente, sr. João Francisco Junqueira Franco que pediu a esta que indicasse a pessoa que deveria dirigir os respectivos trabalhos. Realizada a escolha, esta recaiu no próprio Diretor-Presidente, sr. João Francisco Junqueira Franco que pediu a mim, Maria Rita Nogueira Junqueira Franco para servir como secretária. Assim constituída a mesa, disse inicialmente o sr. Presidente que, para a presente Assembleia deixou de haver a convocação prévia pela imprensa, porque ela está sendo realizada com a presença da totalidade dos acionistas, caso em que a convocação prévia pode ser dispensada de acordo com a legislação em vigor. A seguir pediu que fosse lida a ordem do dia que é do seguinte teor: a) — apreciação da proposta da diretoria para aumento do capital social de Cr\$ 1.000,00 para Cr\$ 7.000.000,00, transformando-o em capital autorizado; b) — incorporação de bens imóveis ao patrimônio social; c) — alteração dos arts. 4o. e 18o. dos Estatutos; d) — eleição de novos diretores e membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários; e) — outros assuntos de interesse da sociedade. Continuando com a palavra, o sr. Presidente disse que, em consequência da aprovação do projeto agropecuário apresentado à SUDAM — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, há necessidade de aumentar o capital social da empresa e incorporar as terras onde o projeto deve ser implantado. Para o aumento de capital a diretoria apresentou e o Conselho Fiscal referendou a seguinte proposta: PROPOSTA DA DIRETORIA — Os abaixo assinados, diretores em exercício da Agropecuária Junqueira Franco S.A., tendo em vista a aprovação, pela SUDAM, do projeto agropecuário apresentado pela empresa e a fim de criar condições para a implantação do mencionado projeto, propõem a elevação do capital social de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cru-

zeiro) para Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), transformando-o em capital social autorizado dividido em ações ordinárias e ações preferenciais, nas proporções admitíveis pela legislação em vigor para as sociedades anônimas que operam na área daquela Superintendência. Em consequência, os artigos 4o. e 18o. deverão ter a seguinte redação: ART. 4o.: O capital social autorizado é de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), dividido em 7.000.000 (sete milhões) de ações nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma; § 1º — As ações, indivisíveis em relação à Sociedade, serão ordinárias e preferenciais, observado, quanto a estas, o disposto no inciso II do artigo 72 do Decreto n. 60.079, de 16 de janeiro de 1967, não podendo entretanto, ultrapassar 75% (setenta e cinco por cento) do capital social; § 2º — Os certificados, títulos múltiplos ou cautelares representativas de ações, serão assinados pelo Diretor-Presidente e um outro diretor; § 3º — a emissão e colocação de ações até o limite do capital social autorizado far-se-á por deliberação da Diretoria sem preferência para os acionistas, salvo se se destinarem à colocação por valor inferior ao do patrimônio líquido ou de sua cotação em Bolsa, caso em que fixar-se-á um prazo, não inferior a trinta dias, para o exercício desse direito; § 4º — as ações não poderão ser colocadas por valor inferior ao valor nominal; § 5º — a emissão de ações ordinárias para integralização com bens ou créditos, independe da prévia aprovação pela Assembleia Geral, aplicando-se no que couber, o disposto nos artigos 5o. e 6o. e respectivos parágrafos, do Decreto-Lei 2.627, de 26.9.40; — § 6º. A subscrição das ações ordinárias obedecerá o disposto no art. 45 § 5º da Lei 4.728, de 14.7.65, com integralização mínima de 15% (quinze por cento) no ato. O restante será integralizado dentro de um ano, a critério da Diretoria, que avisará os subscritores com antecedência mínima de 30 (trin-

ta) dias. As ações preferenciais serão subscritas e integralizadas obedecendo o disposto no Decreto Lei 756, de 11.8.1969 e Decreto 67.527, de 11.11.1970. § 7º — Cada ação ordinária terá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral; § 8º — As ações preferenciais, intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de cinco anos, a contar da data de sua subscrição, não tem direito a voto e conferem a seus titulares os seguintes privilégios: a) — Prioridade no reembolso do capital social, com direito a prêmio, na hipótese de liquidação da sociedade; b) — Prioridade na distribuição do dividendo anual, não cumulativo, de 6% (seis por cento) sobre o seu valor nominal; c) — participação nos lucros remanescentes que forem distribuídos, em igualdade de condições com as ações ordinárias, depois de assegurado a estas o dividendo de 6% (seis por cento) ao ano, sobre o seu valor nominal; § (9º) — Não se aplicam às ações preferenciais emitidas de conformidade com estes estatutos, o disposto no parágrafo único do artigo 81, do Decreto Lei 2.627, de 26.09.1940 ART. 18 — O exercício social coincide com o ano civil, findo o qual proceder-se-á ao levantamento do Balanço Geral. O lucro líquido apurado terá a seguinte distribuição: a) — 5% (cinco por cento) para constituição de um fundo de reserva legal até atingir 20% (vinte por cento) do capital social subscrito e integralizado; b) — a importância necessária para o pagamento dos dividendos fixados para as ações preferenciais, nos termos da letra b) do § 8º do artigo 4o. destes Estatutos; c) — 10% (dez por cento) para a constituição de um fundo de participação dos empregados nos lucros da Empresa, observando-se dos §§ 1º e 2º deste artigo; d) — 10% (dez por cento) para pagamento da gratificação da Diretoria, respeitando-se o disposto do art. 134, do Decreto-Lei 2.627, e no estabelecido no § 3º do art. 7º destes Estatutos; e) — o remanescente será colocado à disposição da Assembleia Geral.

§ 1º) — 30% (trinta por cento) da importância correspondente ao fundo de participação dos empregados serão distribuídos aos mesmos, obrigatoriamente no decurso do exercício imediatamente subsequente ao da apuração dos lucros que, em cada ano forem atribuídos a esse fundo. Somente concorrerão os empregados que, na data do balanço respectivo, ainda tiverem relação de emprego com a Sociedade, sendo o montante a ser atribuído a cada um calculado de acordo com o critério de proporcionalidade pré-fixada pela Diretoria, atendendo-se ao tempo de serviço e aos salários percebidos. § 2º) — 70% (setenta por cento) da importância correspondente ao fundo de participação dos empregados, serão comprovadamente aplicados em obras e serviços de assistência médica e social que beneficiem os empregados da Sociedade. "É esta, senhores acionistas, a proposta da Diretoria. Belém, 10 de junho de 1972. (aa) João Francisco Junqueira Franco, D. U. ber Junqueira Franco, Fernando Schubert Pereira Lima. PARECER DO CONSELHO FISCAL — Nós, membros efetivos do Conselho Fiscal da Agropecuária Junqueira Franco S.A., após minucioso exame da proposta da Diretoria para aumento do capital social de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) para Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) e sua transformação em sociedade de capital social autorizado, somos pela sua aprovação, o que recomendamos à Assembléia. Belém, 15 de junho de 1972 (aa) — Paulo de Oliveira Amaral, José Rui Veloso Campos, Antonio Geraldo Sobrinho. Submetida a proposta à deliberação da Assembléia, foi ela aprovada por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos. Passando ao item b) da ordem do dia, disse o sr. Presidente que o projeto deverá ser implantado num lote de terras de sua propriedade, com 9.900 hectares, no lugar denominado "ALVORADA", no Município de Chapadã dos Guimarães, Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso

Para a incorporação desse imóvel, há necessidade da Assembléia indicar três peritos, para que apresentem o laudo de avaliação das terras. Procedida a votação, a Assembléia indicou os Srs. Antonio Guedes Batista Campos, Luis Alberto Moreira Ferreira e José Eugênio Ferreira Neto, brasileiros, casados, engenheiros agrônomos, com escritório à alameda Gabriel Monteiro da Silva n. 795, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo aos quais foi marcado o prazo de 1 (hum) dia para apresentarem o seu laudo. Em consequência, esta Assembléia ficará suspensa por igual período, voltando a se reunir no dia 22 (vinte e dois) de junho de 1.972, às 10 (dez) horas, no mesmo local e com a mesma mesa, a fim de dar prosseguimento à ordem do dia. Reaberta a reunião, às 10 (dez) horas do dia 22 (vinte e dois) de junho de 1.972 no mesmo local e com a mesma mesa, e tomando a palavra, o sr. Presidente disse que se encontrava em seu poder o laudo de avaliação elaborado pelos peritos nomeados no dia anterior, cuja leitura ordenou que fosse feita: LAUDO DE AVALIAÇÃO — Os abaixo assinados, peritos nomeados pela Assembléia para procederem à avaliação do imóvel pertencente ao Sr. João Francisco Junqueira Franco a fim de que seja incorporado ao patrimônio da Agropecuária Junqueira Franco S.A., chegamos aos seguintes resultados: A gleba de terras, objeto da avaliação, tem área de 9.900 hectares (nove mil e novecentos hectares), situando-se no lugar denominado "ALVORADA", no Município de Chapadã dos Guimarães, Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso e foi adquirida por João Francisco Junqueira Franco de Clóvis Pompeu de Barros e sua mulher, Dna. Nadir Helena Pompeu de Barros, por escritura de compra e venda lavrada aos 24 de novembro de 1.967, nas notas do 2o. Ofício da Comarca de Cuiabá, e registrada sob n. 35.300, livro 3—AA, fls. 242, em 27 de novembro de 1.967, no Registro de Imóveis da Comarca de Cuiabá, Estado

de Mato Grosso. Está inscrita no INCRA sob n. 42.02.004.69.261. A gleba tem a configuração de um polígono irregular, achando-se os respectivos marcos colocados: o 1o. MP está situado na divisas das terras requeridas por Leonice Silva e terras requeridas por Cesalino Mendes Teixeira, na mata; o 2o. MP está situado a 8.000 (oito mil) metros do 1o. MP, com o rumo magnético de 27º 00' NE, na divisa das terras requeridas por Leonice Silva e terras requeridas por José Mauricio Pinto de Barros; o 3o. MP está situado a 14.280 (quatorze mil, duzentos e oitenta) metros do 2o. MP, com o rumo magnético de 63º 30' NW, na divisa das terras requeridas por José Mauricio Pinto de Barros, a 900 (novecentos) metros da margem direita do ribeirão Jaguaribe, na mata; o 4o. MP está situado a 8.300 (oito mil e trezentos) metros e 10.750 (dez mil setecentos e cinquenta) metros respectivamente, do 3o. MP e do 1o. MP, com os rumos magnéticos de 2o. 30' SW e 61º 00' SE, a beira da margem direita do ribeirão Jaguaribe e na divisa das terras de Santiago Martin Cabral, na mata, conforme memorial e planta arquivados no Departamento de Terras e Colonização do Estado de Mato Grosso. As terras acima descritas são próprias para a formação de pastagens e foram avaliadas a Cr\$ 30,00 o hectare, no total de 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil cruzeiros), 728 hectares de pastagens, em capim colômbio em fase de formação, avaliados por Cr\$ 12.000,00 16 quilômetros de estradas internas, no valor de Cr\$ 2.770,00; valor da maquinaria já existente — Cr\$ 570,00. Total da avaliação Cr\$ 421.340,00 (quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e quarenta cruzeiros). Estes são os valores que encontramos para a terra nua, as pastagens, obras de infraestrutura e maquinaria existente. Belém, 22 de junho de 1.972. (aa) Antonio Guedes Batista Campos, Luis Alberto Moreira Ferreira e José Eugênio Ferreira Neto. Após a leitura do laudo, foram pe-

didados diversos esclarecimentos aos senhores avaliadores, que prontamente as responderam. Posto o laudo em discussão foi ele aprovado por unanimidade, deixando de votar o acionista interessado. Em consequência, fica incorporado à Sociedade o imóvel objeto da avaliação, pelo valor, inclusive benfeitorias e maquinaria, de Cr\$ 421.340,00 (quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e quarenta cruzeiros), valor esse aceito pelo acionista conferente, sr. João Francisco Junqueira Franco, que recebe da Empresa, pela incorporação, 421.340 (quatrocentas e vinte e uma mil, trezentas e quarenta) ações ordinárias e nominativas que ela desde já se propõe a emitir, com o parecer favorável do Conselho Fiscal. O acionista conferente dá à Sociedade, plena, geral e irrevogável quitação e desde já transmite posse, jus, domínio, direitos e ações que exerciam sobre os bens ora incorporados, para que a Sociedade use, goze e disponha livremente como seu, ficando, obrigando-se ainda o acionista conferente a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa e respondendo pela evicção. Presente também a esposa do acionista conferente, Dna. Maria Rita Nogueira Junqueira Franco para dizer que estava de pleno acordo com a conferência feita pelo seu marido, do imóvel já descrito e com o recebimento, em ações da Empresa, do valor atribuído pelos avaliadores. Os demais acionistas, falando cada um por si, abriram mão do direito de preferência e do prazo de 30 (trinta) dias para exercê-lo. Passando ao item c) da ordem do dia, o sr. Presidente informou que o mandato da atual diretoria já expirou bem como o do Conselho Fiscal e seus suplentes, por isso, pedia à Assembléia que procedesse à eleição dos novos diretores e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, bem como fixasse os seus honorários. Procedida a votação, todos os membros foram reeleitos e são os seguintes: para Diretor-Presidente o sr. João Francisco Jun-

queira Franco, brasileiro, casado, agricultor e pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Aracatuba, na avenida Cussy de Almeida Junior n. 965; para Diretor-Financieiro o sr. Deuber Junqueira Franco, brasileiro, casado, advogado e pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Adamantina, Estado de São Paulo e para Diretor — Comercial o sr. Fernando Schubert Pereira Lima, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Aracatuba, na rua Chiquita Fernandes n. 45. Para membros efetivos do Conselho Fiscal, foram reeleitos os srs. Paulo de Oliveira Amaral, brasileiro, casado, engenheiro arquiteto, residente na cidade de Aracatuba, na rua Duque de Caxias n. 749; José Rui Veloso Campos, brasileiro, casado, do comércio, residente na cidade de Aracatuba, na avenida Cussy de Almeida Junior n. 832 e Antonio Geraldi, brasileiro, casado, do comércio, residente na cidade de Aracatuba, na Av. Luiz Pereira Barreto n. 353. Para Suplentes foram reeleitos os srs. Amaro Andrade, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Aracatuba, na rua Prudente de Moraes n. 8; Orestes Spironelli, brasileiro, casado, proprietário, residente na cidade de Aracatuba, na rua Duque de Caxias n. 684 e Crézio Antonio Carvalho, brasileiro, solteiro, maior, estudante, residente e domiciliado na cidade de Aracatuba, na avenida Cussy de Almeida Junior n. 965. Posta em votação a remuneração da diretoria, foi ela fixada, por mês, em Cr\$ 3.000,00 para o Diretor-Presidente e Cr\$ 500,00 para cada um dos outros dois diretores. A remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal foi fixada em Cr\$ 50,00 anualmente. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, com a palavra, agradeceu a presença de todos os acionistas e disse que, em virtude do que foi aprovado nesta Assembléia, o capital social autorizado passou a ser de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), tendo sido subscritas 422.340 (quatro-

centas e vinte e duas mil, trezentos e quarenta) ações ordinárias, até a presente data, no valor de Cr\$ 422.340,00 (quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e quarenta cruzeiros); que a nova redação dos artigos 4º, 18º, 19º e 20º, passam a vigorar imediatamente; que a Diretoria tomará as medidas necessárias para transcrever no Registro de Imóveis de Cuiabá a conferência do imóvel ora feita; que os novos membros da Diretoria tem seu mandato em vigor até a Assembléia Geral Ordinária a ser convocada em princípios de 1974. A seguir, o Sr. Presidente pediu a mim, Secretária, que lavrasse a presente ata, que depois de aprovada é assinada por todos os presentes, mandando antes que se confeccionasse o Boletim de Subscrição que se transcreve: Boletim de Subscrição — Acionista — João Francisco Junqueira Franco, brasileiro, casado, agricultor e pecuarista, residente e domiciliado na avenida Cussy de Almeida Junior n. 965, na cidade de Aracatuba, (sp), subscrive 421.340 (quatrocentos e vinte e uma mil, trezentos e quarenta) ações ordinárias nominativas, no valor de Cr\$ 421.340,00 (quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e quarenta cruzeiros); Forma de integralização — Com a incorporação de bens. Belém, 22 de Junho de 1972.

(aa) — João Francisco Junqueira Franco
Marta Rita Nogueira Junqueira Franco
Jaime de Mello Nogueira
Fernando Schubert Pereira Lima
Deuber Junqueira Franco
Francisco Antonio Junqueira Franco
José Pereira Lima
Paulo de Oliveira Amaral
José Rui Veloso Campos
Antonio Geraldi Sobrinho
Antonio Guedes Batista Campos
Luis Alberto Moreira Ferreira
José Eugênio Ferreira Neto
Certifico que esta Ata é cópia fiel da registrada no livro de Atas das Assembléias Gerais da Agropecuária Junqueira Franco S.A.

a) João Francisco Junqueira Franco
José Alcimar Marques Gomes
Contador
CRC-PA.2460-CPF.000650052

15º CARTÓRIOS DE NOTAS
Reconheço por semelhança a firma de João Francisco Junqueira Franco

São Paulo, 26 de junho de 1972.

Em testemunho A.C. da verdade.

Antonio Corrêa
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL
Emolumentos: Cr\$ 250,00
Belém, 1973
SAMUEL — O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO PARÁ
— "JUCEPA"

Declaro para os efeitos de, terminados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o ANO de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (X) ou Técnico em Contabilidade () Sr. José Alcimar M. Gomes, CPF — MF n. 000860052, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 16.2.1972, sob o número de ordem 304/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (PA) 19 de 2 de 1973.
Yolanda de Brito Salomão
Of. de Administração
Padrão "H"
CPF — MF n. 007.771.882

JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 3 de agosto de 1972, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 9.02.73, contendo 8 folhas de ns. 1302—1309, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 358/73. E para constar, Eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fi presente nota. Junta Co.

mercantil do Estado do Pará em Belém, 9 de 01 de 1973.

Samuel Canuto Abdon
P| Secretário Geral
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(n. 19202 — Reg. n. 724 — Dia: 13.3.73).

MARCOS ATHIAS
EXPORTAÇÃO E
IMPORTAÇÃO S.A.
(MAGEISA)
—AVISO—

Por este meio, convido aos senhores acionistas que os documentos de que trata o art. 99, itens "a", "b" e "c" da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se a disposição dos mesmos, em nossa sede social nas horas de expediente normal.

Belém, 08 de março de ... 1973.

a) MARCOS ATHIAS
Presidente
(Ext. — Reg. n. 726 — Dias: 13, 14 e 15/03/1973)

AMAZONIA - DERIVADOS
DO PETRÓLEO S.A.
CGC — 04.898.722/001
Asssembléia Geral Ordinária
—Convocação—

Pelo presente convocamos os senhores acionistas de Amazonia Derivados do Petróleo S.A., para, em Assembléia Geral Ordinária, reuniram-se, no próximo dia 30 do corrente, às 08,00 horas, na sede da empresa, sito rua Santo Antonio, 432, Conjunto 809, nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte: a) aprovação do Relatório da Diretoria e suas Contas, e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1972; b) eleição da Diretoria para o quadriênio 1973/1976, e fixação de seus honorários; c) eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal, e seus suplentes, para o corrente exercício, e fixação de seus honorários; d) o que ocorrer.

Belém, 12 de março de ... 1973.

a) A Diretoria
(Ext. Reg. n. 770 — Dias: 13, 14 e 15/03/1973)

COMPANHIA DE EMULSÕES**DO PARÁ — CEMPA**

CGC — 04.850.285/001

Assembléia Geral Ordinária**—Convocação—**

Pela presente convocamos os senhores acionistas de Companhia de Emulsões do Pará — CEMPA, para, em Assembléia Geral Ordinária, reuniram-se, no próximo dia 30 do corrente, às 15, 00 horas, na sede da empresa, sito à Rodovia BR-316, km 22, Município de Benevides, neste Estado, para deliberarem sobre o seguinte: a) aprovação do Relatório da Diretoria e suas Contas, e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1972; b) eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal, e seus suplentes, para o corrente exercício, e fixação dos seus honorários; c) o que ocorrer.

Belém, 12 de março de 1973.

a) A DIRETORIA

(Fvt. Reg. n. 771 — Dias 13, 14, e 15/03/1973)

TRACAJÁ AGROPECUÁRIA S.A.**Assembléia Geral Ordinária****—Convocação—**

Ficam convocados os senhores acionistas, de Tracajá Agropecuária S.A., para a Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 17 de abril de 1973 às 10:00 horas, em sua sede Social localizada à Trav. Campos Sales, 64, nesta cidade, a fim de tratar do seguinte:

- Aprovação das Contas do Exercício de 1972;
- Eleição do Conselho Fiscal;
- Outros assuntos de interesse Social.

Belém, 09 de março de 1973.

Maria José de Araújo

Pl Tracajá Agropecuária S.A.

(Fvt. Reg. n. 772 — Dias 13, 14, e 15/03/1973)

"CENTRO SOCIAL DA COLÔNIA DE MARITUBA"

Resumo dos Estatutos do "Centro Social da Colônia de Marituba", aprovados na sessão de Assembléia Geral do dia 30 de abril de 1972.

Denominação: Centro So-

cial da Colônia de Marituba.

Fundo Social: — É constituído de: doações e legados ao Centro Social; rendas produzidas, bens e valores adquiridos.

Fins: — Tem por fins culturais, promocionais, assistenciais e recreativos, sem discriminações de religião, cor e ideologias políticas. Tem como sede a própria Colônia de Marituba, município de Ananindeua, Estado do Pará.

Sede: — Cidade de Belém, Colônia de Marituba, município de Ananindeua.

Data da Fundação: — 4 de julho de 1965.

Administração e Representação: — A Diretoria.

Prazo do Mandato da Diretoria: — 2 anos.

Duração: — Tempo indeterminado.

Responsabilidade: — Os membros do Centro Social não poderão ser responsabilizados pelos compromissos assumidos pelo corpo dirigente ou fiscal.

Dissolução: — Se houver dissolução do Centro Social seu patrimônio será revertido em benefício de uma instituição congênere, referendada essa decisão pelo Diretor e pelo Capelão da Colônia de Marituba.

Diretoria: — Presidente: — Lúcio P. Calado, brasileiro, casado, datilógrafo, residente na Colônia de Marituba.

Vice-Dito: — Geraldo Moura Cascaes, brasileiro, casado, professor.

1º Secretário: — Carlos O. Ribeiro, brasileiro, casado, professor.

2º Secretário: — Angelita Matos Silva, brasileira, casada, prenda do lar.

1º Tesoureiro: — Renato Borges, brasileiro, casado, professor.

2º Tesoureiro: — José F. mundo de Queiroz, brasileiro, casado, professor.

Belém, 2 de fevereiro de 1973.

Lúcio P. Calado

Presidente

(Fvt. — Reg. n. 763 — Dias 13/03/1973)

ASSOCIAÇÃO NORTE DE KARATÊ E JUDÔ

Resumo dos Estatutos da Associação Norte de Kara-

tê e Judô, aprovados em 15 de janeiro de 1973.

Denominação: Associação Norte de Karatê e Judô.

Fundo Social: — Rendas patrimoniais ou receitas próprias, ordinárias ou eventuais, a qualquer título. O patrimônio da Associação é formado por bens móveis e imóveis, auxílios e subscrições dos poderes públicos e particulares e doações e por tudo quanto venha a adquirir no futuro.

Fins: — A Associação tem por finalidade divulgar e promover a prática dos métodos de Defesa Pessoal e das Lutas Marciais Japonesas e Orientais, como o Judô, Karatê, Jiu-Jitsu, Kendô, Aikidô, Capoeira e Ballet. Colaborar com os órgãos oficiais e entidades congêneres em tudo que possa favorecer o ensino e o conhecimento das modalidades esportivas a que se dedica e de esporte em geral; c) Divulgar todos os trabalhos valiosos relacionados com os esportes cujos campos constituem a sua finalidade; d) Manter estreito intercâmbio com as organizações congêneres em qualquer ponto do Território Nacional e do mundo; e) promover competições ativas das outras das finalidades acima estabelecidas.

Sede: — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação: 15 de janeiro de 1968.

Duração: — Por tempo indeterminado

Administração e Representação: — Assembléia Geral e Diretoria Executiva.

Prazo do Mandato de Diretoria: — (1) Um ano.

Responsabilidade: — Os Sócios não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações que a Diretoria e seus representantes legais contraírem tácita ou expressamente em nome da Associação.

Dissolução: — Dissolvida a Associação, far-se-á a liquidação dos bens que possui e, saldos os débitos porventura existentes, todo o acervo social será destinado a uma ou mais entidades filantrópicas, a critério da Assembléia Geral.

Diretoria: Presidente —

Antonio Fernando da Silva Oliveira, casado, brasileiro, estudante, residente à Pass. Acatauassú Nunes n. 70.

Vice Presidente: Roberto Cavaleiro de Mecedo, casado, brasileiro, Médico, residente à Doca de Souza Franco n. 590.

1º. Secretario: Antonio Maksud Hanna, solteiro, brasileiro, estudante, residente à Rua Manoel Barata n. 1063.

2º. Secretário: Jerônimo Jorge Martins, solteiro, brasileiro, estudante, residente à Rua Domingos Marreiros n. 701.

Tesoureiro: João Batista A. Cavaleiro de Macedo, solteiro, brasileiro estudante, residente à Doca de Souza Franco n. 590.

Diretor Técnico de Karatê: Prof. Fernando Oliveira

Diretor Técnico de Judô: Prof. Luiz Lima

Diretor Técnico de Capoeira: Mestre Bezerra

Belém, 23 de fevereiro de 1973.

Antonio Fernando da Silva Oliveira

Presidente

(T. n. 19214 Reg n. 764 — Dia 13.3.73)

AGRO-PECUÁRIA SANTA JÚLIA S.A.

C.G.C. — 04.799.177

Ata da Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas de Agro-Pecuária Santa Júlia S.A., realizada aos 29 dias de dezembro de 1972.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e dois, em sua sede social localizada à Av. Presidente Vargas, 351 — Conjunto 606, na cidade de Belém — Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, às 9:00 horas, os acionistas de Agro-Pecuária Santa Júlia S.A., devidamente convocados através de editais publicados nos dias 21, 22 e 23 de dezembro de 1972 no "Diário Oficial do Estado do Pará" e nos dias 17, 18 e 19 de dezembro de 1972 no jornal "A Província do Pará". De acordo com as assinaturas apostas no "Livro de Registro de Presença de Acionistas", constatou-se estarem presen-

tas a totalidade dos acionis- guém se manifestando, deu- tas com direito a voto, e por- por encerrada esta Assem- acumulação, assumiu a presi- bléia, cabendo a mim lavrar- gência dos trabalhos o sr. a ata que depois de lida e Salim Felício, que convidou a aprovada foi assinada por mim, Floremil José Cardoso todos os presentes. Belém Visconti, para secretário. (Pa.), 29 de dezembro de ... Dessa forma, composta a me- 1972 (a) Presidente da Mesa: sa, o sr. Presidente declarou Salim Felício; Secretário: aberta a sessão, solicitando Floremil José Cardoso Vis- me que procedesse a leitura conti; Acionistas: Salim Fel- dos editais de convocação aci- cio, Floremil José Cardo- ma referidos, o que foi feito Visconti, Wadih Ghattas, Mu- na íntegra. Em seguida, o sr. nir Amado Felício, Fei- Presidente expôs aos presen- Amado, Fernando Costa, He- tes que, por ocasião da As- dil Amado Felício. sembléia Geral Ordinária rea- Declaro que a presente é lizada no dia 28 de abril de cópia fiel do original lavrado 1972, foi aprovado o balanço em livro próprio. demonstração da conta lucros FLOREMIL JOSÉ CARDOSO e perdas, Relatório da Direto- VISCONTI — Secretário ria e Parecer do Conselho Jaguanhara G. de Oliveira Fiscal, referente ao exercício Contador C.R.C. Pa. 0341 encerrado em 31 de dezembro C.P.F. 000854992 de 1971. Entretanto, ao con- trário do que dispõe o pará- grafo único do artigo 99 da Lei n. 2327/40, os documen- tos anteriormente citados não foram levados à publicação em órgão oficial da imprensa do Estado do Pará com a an- tecedência mínima de 5 (cin- co) dias, sendo certo que os mesmos foram publicados em 1º de agosto de 1972. Note-se também que a ata de Assem- bléia Geral Ordinária ao con- trário do que dispõe o artigo 103 da Lei 2627/40 não foi pu- blicada em órgão oficial da imprensa do Estado do Pará dentro do prazo de 30 (trin- ta) dias da data da Assem- bléia sendo publicada em 11 de agosto de 1972. Tais irre- gularidades de ordem formal estão exigindo uma retifica- ção e ratificação, o que de- verá ser levado a efeito na presente Assembléia Geral Extraordinária. Assim, pro- põs que tais irregularidades fossem sanadas através de uma homologação, e tam- bém propôs a ratificação dos atos da Assembléia Geral Or- dinária pela presente Assem- bléia, tendo sido a medida aprovada por unanimidade por todos os acionistas pre- sentes. Assim, ficam conside- radas regularizadas aquelas situações para todos os efei- tos legais. Nada mais tendo a tratar, o sr. Presidente ofere- ceu a palavra a quem dela desejasse fazer uso, e nin-

guém se manifestando, deu- por encerrada esta Assem- bléia, cabendo a mim lavrar- a ata que depois de lida e aprovada foi assinada por todos os presentes. Belém (Pa.), 29 de dezembro de ... 1972 (a) Presidente da Mesa: Salim Felício; Secretário: Floremil José Cardoso Vis- conti; Acionistas: Salim Fel- cio, Floremil José Cardo- Visconti, Wadih Ghattas, Mu- nir Amado Felício, Fei- Amado, Fernando Costa, He- dil Amado Felício.

Declaro que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

FLOREMIL JOSÉ CARDOSO
VISCONTI — Secretário
Jaguanhara G. de Oliveira
Contador C.R.C. Pa. 0341
C.P.F. 000854992

3º TABELIAO

Reconheço a firma supra de Floremil José Cardoso Vis- conti

São Paulo, 23 de fevereiro 1973.

Em test. E.L.M. da verdade
Ebi Lima de Matos
Escrevente autorizada

Junta Comercial do Estado do Pará — «JUCEPA»
Autarquia Estadual
Pague-se ao Banco do Es- tado do Pará S/A. o seguinte:

Emolumentos	10,00
Taxa de Fiscalização e	
Serviços Diversos	5,00

Cr\$ 15,00

Banco do Estado do Pará S/A.
Agência Centro
Belém, 09 de fevereiro de 1973.

Recebemos os valores aci- ma.

a) ILEGÍVEL
Do Caixa

Junta Comercial do Estado do Pará — «JUCEPA»

Declaro para os efeitos determinados pelas Resolu- ções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 —JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o ano de 1972, o Certifi- cado de Habilitação Profis- sional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade () sr. Jaguanhara Gomes de

Oliveira CPF-MF n. 000854992, o qual foi expedido pelo Con- selho Regional de Contabili- dade do Pará, em data de .. 20/01/1972, sob o número de ordem 139/72, estando pois o referido profissional devida- mente habilitado na conformi- dade do prescrito pelo Dec. Lei Federal n. 2.995 de 27/05/1946 a exercer sua pro- fissão.

Belém-Pará, em 29 de feve- reiro de 1973.

Yolanda B. Salomão
Of. de Administração Pa- drão "H"
CPF—MF n. 007.771.882

Junta Comercial do Estado do Pará
Esta Ata em 4 (quatro)

vias foi apresentada no dia 15.02.1973 e mandada arqui- var por despacho da Junta de 27.02.73 contendo 2 (duas) folhas de ns. 1588/89 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na or- dem de arquivamento o n. 436/73. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Ara- nha, 1º Oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém 27 de fevereiro de 1973.

João Maria da G. Azevedo
Secretário Geral
Benedicto G. de A. Pantoja
Presidente da Junta Co- mercial do Estado do Pará.

(Ext. — Reg. n. 708 — Di- 13/03/1973)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ATO N. 877

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e à vista da decisão deste T. R. em sessão de ontem,

RESOLVE designar a Dra. Climenie Bernadette de Araújo Pontes, Juíza de Direito da 8a. Vara Cível da Capital, para exercer, em substituição, as funções de Juiz Eleitoral da 30a. Zona, acumulando a 1a., durante o impedimento dos respectivos titulares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 28 de fevereiro de 1973.

ANTONIO KOURY
Presidente
(G. — Reg. n. 687)

ATO N. 878

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista a decisão desta Egrégia Corte em sua sessão de hoje,

RESOLVE:

Suspender o expediente des- te Tribunal nos dias 5 e 7 de março corrente.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 02 de março de 1973.

ANTONIO KOURY
Presidente

(G. — Reg. n. 687)

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

OPUSCULO A VENDA NO ARQUIVO

DA IMPRENSA OFICIAL

Preço: Cr\$ 6,00

Tribunal de Contas

BELEM — TERÇA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 1973

29

Presidente: — Dr. ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

RESOLUÇÃO N. 5.166

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de fevereiro de 1973.

RESOLVE:

Unanimemente, registrar as Declarações de Bens, apresentadas pelos Senhores:

Palmira Maria Gonçalves, Chefe do Serviço Auxiliar Médico-Odontológico deste Tribunal;

Raimundo Nonato Gonçalves, Prefeito Municipal de Salvaterra;

Raimundo José dos Santos, Vice-Prefeito Municipal de Salvaterra;

Carlos Alberto Paraense da Silva, Vereador à Câmara Municipal de Salvaterra;

José de Almeida Gomes, Vereador à Câmara Municipal de Salvaterra;

Amiraldo Gomes Vital, Vereador à Câmara Municipal de Salvaterra;

Lourenço dos Santos Gonçalves, Vereador à Câmara Municipal de Salvaterra;

Jubertho Bandeira do Nascimento, Vereador à Câmara Municipal de Salvaterra;

Edson Guimarães de Lima, Vereador à Câmara Municipal de Juruti;

Hélio Alves da Silva, Vereador à Câmara Municipal de Juruti;

Luiz Barroso de Souza, Vereador à Câmara Municipal de Juruti;

Manoel Gomes Menezes, Vereador à Câmara Municipal de Juruti;

Antônio Wilton Santarém de Andrade, Vereador à Câmara Municipal de Juruti;

Emanuel Raiol Lobo, Prefeito Municipal de Soure;

Antonio Mendes de Moraes, Prefeito Municipal de Limoeiro do Ajuru;

Ademar Oliveira Alves, Vice-Prefeito Municipal de Li-

meiro do Ajuru;

Alberico Queiroz de Miranda, Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará;

Adiel Fernandes de Lima, Vice-Prefeito de Santa Izabel do Pará.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de fevereiro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE — Conselheiro Presidente

Mário Nepomuceno de Sousa Sebastião Santos de Santana Emílio Uchôa Loes Martins José Maria de Azevedo Barbosa

(G. — Reg. n. 620)

RESOLUÇÃO N. 5.167

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de fevereiro de 1973.

RESOLVE:

Unanimemente, registrar as Variações Patrimoniais das Declarações de Bens, apresentadas pelos Senhores:

Maria Laura Maia de Araújo, Sub-Secretária deste Tribunal;

Helena Hosannah Franco de Castro, Diretor da Divisão de Taquigrafia deste Tribunal;

Celina Amorim Segtovich, Redatora de Atas exercendo o cargo de Chefe dos Serviços Auxiliares da Secretaria deste Tribunal;

Evandro Gonçalves da Gama, Arquivista-Codicista deste Tribunal;

Holderman da Silva Rodrigues, Chefe de Expediente de Imprensa Oficial do Estado.

Terezinha de Jesus Nunes Monteiro, Respondendo pela Diretoria de Administração da Imprensa Oficial do Estado;

Raimundo Camilo Rodri-

gues, Diretor de Produção da Imprensa Oficial do Estado;

Eunice Favacho de Araújo, Redatora Chefe da Imprensa Oficial do Estado;

Dr. Fernando Farias Pinto, Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado;

Maria de Lourdes Silva da Silveira, Promotora Pública da Comarca de Monte Alegre-Pa.;

Sara Monteiro Maia Russo, Promotora Pública da Comarca de Bragança-Pa.;

Nilson Barroso Pinheiro, Prefeito Municipal de Juruti;

Antonio Assunção Coêlho, Vice-Prefeito Municipal de Juruti;

José Maria de Paiva, Prefeito Municipal de Tomé-Açu;

Raimundo Belarmino Pedrosa, Vereador à Câmara Municipal de Salvaterra;

José da Silva Assis, Vereador à Câmara Municipal de Salvaterra;

Huascar Lopes Portugal, Prefeito Municipal de Almeirim;

Moacir Monteiro dos Santos, Motorista - Chefe deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de fevereiro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE — Conselheiro Presidente

Mário Nepomuceno de Sousa Sebastião Santos de Santana Emílio Uchôa Lopes Martins José Maria de Azevedo Barbosa

(G. — Reg. n. 620)

RESOLUÇÃO N. 5.168

(Processo n. 23.538)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 23 de fevereiro de 1973, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constitui-

ção do Estado (Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, o parecer prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Mocajuba, referente ao exercício financeiro de 1971, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de fevereiro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE — Conselheiro Presidente

José Maria de Azevedo Barbosa

Relator

Mário Nepomuceno de Sousa Sebastião Santos de Santana Emílio Uchôa Lopes Martins

Fui presente: — Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCUOTO

— Procurador

(G. — Reg. n. 620)

RESOLUÇÃO N. 5.169

(Processo n. 25.578)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de fevereiro de 1973.

CONSIDERANDO o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa — Relator.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastramento da Lei n. 914, de 4 de dezembro de 1972, que institui novos valores para os níveis e símbolos de vencimentos, extingui e cria cargos no quadro de funcionários, lotados na Prefeitura Municipal de Ourém.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do

Pará, em 23 de fevereiro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES
HAMOUCHE — Conselheiro
Presidente
Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Bar-
bosa

Fui presente: — Dr. **JOSÉ**
OCTAVIO DIAS MESCOUTO
— Procurador.
(G. — Reg. n. 620)

RESOLUÇÃO N. 5.170
(Processo n. 25.616)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 23 de fevereiro de 1973.

CONSIDERANDO o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana — Relator.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastramento do Decreto Legislativo n. 05, de 03/10/72, da Câmara Municipal de Cametá que fixa os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito daquele Município e Leis ns. 383 e 384 datadas de 10/10/72 que concede aumento de 20% ao Secretário de Expediente e demais funcionários lotados na Prefeitura do referido Município, a partir de 1º de janeiro de 1973.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de fevereiro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES
HAMOUCHE — Conselheiro
Presidente
Sebastião Santos de Santana
Relator
Mário Nepomuceno de Sousa
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Bar-
bosa

Fui presente: — Dr. **JOSÉ**
OCTAVIO DIAS MESCOUTO
— Procurador.
(G. — Reg. n. 620)

RESOLUÇÃO N. 5.171
(Processo n. 25.791)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 23 de fevereiro de 1973.

CONSIDERANDO o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana — Relator.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastramento da Lei n. 193 e Decreto n. 68, datados de 29.11.1972, que autoriza o Executivo Municipal a criar novos cargos no Quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Abaetetuba.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de fevereiro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES
HAMOUCHE — Conselheiro
Presidente
Sebastião Santos de Santana
Relator
Mário Nepomuceno de Sousa
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Bar-
bosa

Fui presente: — Dr. **JOSÉ**
OCTAVIO DIAS MESCOUTO
— Procurador.
(G. — Reg. n. 620)

RESOLUÇÃO N. 5.172
(Processo n. 25.779)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 23 de fevereiro de 1973.

CONSIDERANDO o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa — Relator.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastramento do Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e a firma L. Santos Limpadora "Q" Brilho, para limpeza e conservação do prédio sede desta Corte de Contas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de fevereiro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES
HAMOUCHE — Conselheiro
Presidente
José Maria de Azevedo Bar-
bosa
Relator
Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Emílio Uchôa Lopes Martins

Fui presente: — Dr. **JOSÉ**
OCTAVIO DIAS MESCOUTO
— Procurador.
(G. — Reg. n. 620)

RESOLUÇÃO N. 5.173

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 23 de fevereiro de 1973.

CONSIDERANDO a solicitação do Exmo. Sr. Conselheiro Clóvis Silva de Moraes Rêgo, Juiz deste Tribunal (Documento protocolado sob o n. 00965, de 21/02/73).

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Clóvis Silva de Moraes Rêgo, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 19 de fevereiro do corrente ano em curso.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de fevereiro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES
HAMOUCHE — Conselheiro
Presidente
Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Bar-
bosa

(G. — Reg. n. 620)

RESOLUÇÃO N. 5.174

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 23 de fevereiro de 1973.

CONSIDERANDO a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofício n. 439/73, de 19/02/1973, (Documento Protocolado sob o n. 00914, de 20/02/1973).

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, conceder a funcionária Iracema Amélia Frazão, Servente neste Tribunal, noventa (90) dias de licença repouso de conformidade com o art. 107 da Lei n. 749, de 24/12/53 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado).

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de fevereiro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES
HAMOUCHE — Conselheiro
Presidente

Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Bar-
bosa

(G. — Reg. n. 620)

RESOLUÇÃO N. 5.175

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 23 de fevereiro de 1973.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, registrar as Variações Patrimoniais das Declarações de Bens apresentadas pelos Senhores: Dia Maria Cavalcante Melo — Auxiliar de Controle Externo, Diretora da D-2, deste Tribunal.

Wanda Castelo Branco de Melo — Auxiliar de Controle Externo, Diretora da D-6, deste Tribunal.

Maria das Graças da Silva Sousa — Chefe do Setor Auxiliar à Secretaria, deste Tribunal.

Maria de Jesus Milhomen — Auxiliar de Tesoureiro em Substituição da Imprensa Oficial do Estado.

Dalk Dias Salomão — Vice-Prefeito do Município de Afuá.

Valdomiro Alves Medeiros — Vereador à Câmara Municipal de Bonito.

Luiz Alves de Sousa — Vereador à Câmara Municipal de Bonito.

Luiz Octávio Branco — Prefeito Municipal de Ananindeua.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de fevereiro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES
HAMOUCHE — Conselheiro
Presidente
Sebastião Santos de Santana
Mário Nepomuceno de Sousa
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Bar-
bosa

(G. — Reg. n. 620)